

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.288 de 6 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			5,944,004.00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			5,944,004.00			
09030.0618100471.139	Construção de Quartéis	4.4.90.51	00	362,502.00			
				362,502.00			
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	157,321.00			
				157,321.00			
09030.0618101952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	166,670.00			
				166,670.00			
09030.0618101952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.12	00	5,257,511.00			
		3.1.90.13	00	4,593,984.00			
		3.1.90.18	00	603,174.00			
				60,353.00			
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			931,864.00			
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			931,864.00			
11010.2413100742.365	Veiculações Institucionais	3.3.90.39	00	686,737.00			
				686,737.00			
11010.2413100742.366	Produção de Materiais Institucionais	3.3.90.39	00	245,127.00			
				245,127.00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			674,211.00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			674,211.00			
15010.2712201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	189,639.00			
		3.3.90.30	00	42,874.00			
		3.3.90.30	00	36,500.00			
		3.3.90.39	00	110,265.00			
15010.2781100031.074	Construção de Estádios de Futebol	4.4.40.51	00	278,118.00			
				278,118.00			
15010.2781200012.221	Realização de Eventos das Federações Esportivas	3.3.50.32	00	206,454.00			
		3.3.50.41	00	50,000.00			
		3.3.50.41	00	132,000.00			
		3.3.90.33	00	24,454.00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2,830,162.00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2,830,162.00			
25010.0412201102.247	Coordenação e Manutenção do Programa de Educação Fiscal	3.3.90.14	00	7,000.00			
		3.3.90.30	00	3,000.00			
		3.3.90.36	00	1,000.00			
		3.3.90.39	00	1,500.00			
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	764,980.00			
		3.3.90.30	00	43,492.00			
		3.3.90.30	00	64,675.00			
		3.3.90.32	00	3,120.00			
		3.3.90.33	00	3,847.00			
		3.3.90.36	00	40,678.00			
		3.3.90.39	00	91,787.00			
		3.3.90.93	00	517,381.00			
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	148,444.00			
		3.3.90.39	00	106,851.00			
				41,593.00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.288 de 6 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	00	389,007.00			
		3.1.90.11	00	50,000.00			
		3.1.90.11	00	286,505.00			
		3.1.90.92	00	52,502.00			
25010.0412501081.114	Adequação do Ambiente Físico da Escola Fazendária	4.4.90.51	00	230,834.00			
		4.4.90.52	00	41,517.00			
				189,317.00			
25010.0412501081.115	Construção e Adequação do Ambiente Físico dos Postos Fiscais	4.4.90.51	00	461,541.00			
		4.4.90.52	00	211,741.00			
				249,800.00			
25010.0412501081.117	Adequação do Ambiente Físico das Regionais da Sefaz	4.4.90.51	00	340,605.00			
		4.4.90.52	00	225,237.00			
				115,368.00			



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Paulo Henrique Aramuni de Carvalho
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.288 de 6 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
25010.0412501082.245	Modernização da Sede da Secretaria da Fazenda	4.4.90.52	00	197,751.00			
				197,751.00			
25010.0412601081.118	Implantação do Sistema Integrado da Administração Fazendária	3.3.70.35	00	290,000.00			
				290,000.00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4,545,982.00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4,545,982.00			
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	1,318,733.00			
		3.1.90.13	00	588,103.00			
				730,630.00			
27010.1236200212.066	Manutenção dos Recursos Humanos - Ensino Médio	3.1.90.11	00	3,227,249.00			
		3.1.90.13	00	882,197.00			
				2,345,052.00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3,646,074.00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3,646,074.00			
30550.1030200093.013	Ampliação da Rede Física do SUS no Estado	4.4.90.51	00	1,371,332.00			
				1,371,332.00			
30550.1030200093.015	Reestruturação das Unidades do SUS	4.4.90.52	00	2,274,742.00			
				2,274,742.00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			710,349.00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			710,349.00			
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	41,722.00			
		3.3.90.33	00	41,336.00			
		3.3.90.39	00	100,659.00			
		3.3.90.47	00	26,632.00			
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	500,000.00			
				500,000.00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1,203,244.00			
450	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			1,203,244.00			
38450.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	00	410,814.00			
		3.1.90.09	00	44,800.00			
		3.1.90.11	00	641,452.00			
		3.1.90.13	00	106,178.00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.288 de 6 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1,737,641.00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1,737,641.00			
39010.2060700571.014	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água pluvios Múltiplos - Eixo 3	4.4.90.51	00	252,831.00			
				252,831.00			
39010.2060700571.015	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água pluvios Múltiplos - Eixo 16	4.4.90.51	00	269,300.00			
				269,300.00			
39010.2060700581.021	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Manoel Alves	4.4.90.51	00	312,244.00			
				312,244.00			
39010.2060700581.023	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.51	00	258,166.00			
				258,166.00			
39010.2060700581.025	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Javaés	4.4.90.51	00	645,100.00			
				645,100.00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			4,631,217.00			
030	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			4,631,217.00			
45030.0412201092.356	Administração Centralizada de Serviços Bancários	3.3.90.35	00	405,565.00			
		3.3.90.39	00	100,000.00			
		3.3.90.92	00	266,521.00			
				39,044.00			
45030.0412201092.357	Administração Centralizada de Serviços Gerais	3.3.90.35	00	388,076.00			
		3.3.90.39	00	206,445.00			
		3.3.90.92	00	135,864.00			
				45,767.00			
45030.2884301092.354	Administração da Dívida Interna e Seus Serviços	3.2.90.21	00	2,518,516.00			
		3.2.90.22	00	345,309.00			
		4.6.90.71	00	42,390.00			
		4.6.90.73	00	1,932,924.00			
				197,893.00			
45030.2884401092.355	Administração da Dívida Pública Externa e Seus Serviços	3.2.90.21	00	1,319,060.00			
		3.2.90.22	00	189,064.00			
		4.6.90.71	00	24,058.00			
				1,105,938.00			
				TOTAL			26,854,748.00

DECRETO Nº 2.289, de 13 de dezembro de 2004.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 1.431, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 17.585.409,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			32.850,00
33010,1957300431,129	Construção do Centro Agrotecnológico	3.3.90.39	00	2.700,00
				2.700,00
33010,2012200431,132	Construção de Bens Imóveis	3.3.90.47	00	150,00
				150,00
33010,2060100422,255	Produção de Mudanças Frutíferas	4.4.90.52	00	30,000,00
				30,000,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			101.812,00
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			101.812,00
37010,0412201311,078	Projetos de Obras Públicas	3.3.90.35	00	36.524,00
		4.4.90.51	00	18.000,00
				18.524,00
37010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	33.450,00
		3.3.90.39	00	18.450,00
				15.000,00
37010,2678101351,087	Manutenção de Aeródromos e de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.51	00	31.838,00
				31.838,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			16.539.531,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			16.539.531,00
38450,0412201954,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	64.734,00
		3.3.90.39	00	582.691,00
				62.043,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
38450,2678201373,064	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.41	00	2.500,000,00	2.500,000,00
38450,2678201373,066	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	00	6.690,637,00	4.818,270,00
		4.4.90.92	00	1.872,367,00	
38450,2678201373,068	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.90.51	00	2.500,000,00	2.500,000,00
38450,2678201384,157	Conservação das Rodovias	4.4.90.51	00	3.254,318,00	3.254,318,00
38450,2678201393,070	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.51	00	949,842,00	949,842,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			167.000,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			167.000,00	
41010,0412601952,003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	21.000,00	21.000,00
41010,0824401552,189	Distribuição de Passagens para Tratamento de Saúde a Migrantes	3.3.90.33	00	146.000,00	146.000,00
					17.585.409,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			17.746,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			17.746,00	
03010,0103200672,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	00	2.746,00	2.746,00
03010,0103200672,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	15.000,00	15.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			35.030,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			35.030,00	
05010,0206100491,063	Informatização das Comarcas e TJ	3.3.90.39	00	35.030,00	35.030,00
09	GOVERNADORIA			88.666,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			88.666,00	
09010,0412601952,003	Ações de Informática	3.3.90.92	00	19.550,00	88.666,00
		4.4.90.92	00	69.116,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			307.000,00	
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			3.000,00	
10130,0812201954,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	00	3.000,00	3.000,00
230	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			304.000,00	
10230,1545100364,325	Implantação de Microparcelamento de Quadras Alienadas em Palmas	4.4.90.51	86	54.000,00	54.000,00
10230,1545200363,162	Demarcação de Microparcelamento de Quadras Alienadas em Palmas	3.3.90.30	86	250.000,00	250.000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			13.200,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			13.200,00	
14310,0412201954,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.36	00	500,00	500,00
14310,0412601954,003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	1.500,00	1.500,00
14310,1854100794,337	Implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação	3.3.90.30	00	2.800,00	400,00
		3.3.90.33	00	1.400,00	
		3.3.90.36	00	500,00	
		3.3.90.39	00	500,00	
14310,1854100844,140	Implementar Programa Estadual de Educação Ambiental	3.3.90.14	00	500,00	500,00
14310,1854101014,156	Fiscalização Ambiental	3.3.90.33	00	1.400,00	1.400,00
14310,1854200794,131	Gerenciamento das Unidades de Conservação	3.3.90.30	00	3.500,00	3.000,00
		3.3.90.36	00	500,00	
14310,1854200794,334	Manutenção da Infra-Estrutura das Unidades de Conservação	3.3.90.14	00	500,00	500,00
14310,1854200814,339	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.30	00	2.000,00	2.000,00
14310,1854201014,155	Licenciamento Ambiental	3.3.90.33	00	500,00	500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			17.746,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			17.746,00	
03010,0103200672,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00	15.000,00
03010,0103200671,071	Aparelhamento da Escola de Contas	4.4.90.52	00	2.746,00	2.746,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			35.030,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			35.030,00	
05010,0212201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	7.500,00	7.500,00
		4.4.90.52	00	20.030,00	
05010,0212601952,003	Ações de Informática	4.4.90.52	00	7.500,00	7.500,00
09	GOVERNADORIA			88.666,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			88.666,00	
09010,0412201952,459	Administração do Palácio Araguaia	3.3.90.39	00	88.666,00	88.666,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			307.000,00	
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			3.000,00	
10130,0812201954,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	3.000,00	3.000,00
230	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			304.000,00	
10230,1545100363,161	Construção de Rede de Drenagem Pluvial Urbana em Quadras Alienadas	4.4.90.51	86	304.000,00	304.000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			13.200,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			13.200,00	
14310,0412201954,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	1.000,00	1.000,00
14310,1854100834,139	Apoiar a Implantação dos Fóruns Municipais de Lixo e Cidadania	3.3.90.33	00	2.000,00	2.000,00
14310,1854200814,339	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.36	00	4.200,00	4.200,00
14310,1854200994,144	Manutenção do Sistema Georeferenciado de Gerenciamento Propriedades Rurais	3.3.90.14	00	3.500,00	3.500,00
14310,1854201014,155	Licenciamento Ambiental	3.3.90.33	00	2.000,00	2.000,00
14310,1854400784,129	Execução do Sistema de Cadastro e Outorga de Direito de Uso de Água - SISCÃO	3.3.90.14	00	500,00	500,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			110.000,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			110.000,00	
15010,2712201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	110.000,00	110.000,00
		3.3.90.39	00	30.000,00	
				80.000,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			29.500,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			29.500,00	
17010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	27.000,00	27.000,00
		3.3.90.39	00	21.000,00	
		3.3.90.47	00	3.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
17010,0412201952,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	2.500,00	2.500,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS			2.500,00	
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			2.500,00	
18370,1442200543,178	Implantação e Modernização dos Núcleos Regionais do Procon	3.3.90.30	40	2.500,00	2.500,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			43.574,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			43.574,00	
21010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	35.574,00	35.574,00
		3.3.90.30	00	3.000,00	
		3.3.90.39	00	3.000,00	
				29.574,00	
21010,0412201952,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	8.000,00	8.000,00
		3.3.90.39	00	2.000,00	
				6.000,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			37.000,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			37.000,00	
25010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	5.000,00	5.000,00
25010,0412601952,003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	32.000,00	32.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00	
27010,1236600212,057	Formação Continuada de Professores da 1ª a 8ª série - EJA	3.3.90.48	11	60.000,00	60.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			32.850,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			110.000,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			110.000,00			
15010.2712800012.206	Realização de Capacitação Esportiva			9.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	4.000,00			
15010.2781100012.209	Realização do Circuito de Corridas de Rua do Tocantins			9.000,00			
		3.3.90.14	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
15010.2781100012.218	Promoção dos Jogos Escolares Brasileiros			20.000,00			
		3.3.90.39	00	20.000,00			
15010.2781200012.208	Promoção dos Jogos Abertos do Tocantins			14.000,00			
		3.3.90.14	00	8.000,00			
		3.3.90.30	00	6.000,00			
15010.2781200012.211	Realização da IV Meia Maratona do Tocantins			8.000,00			
		3.3.90.36	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
15010.2781200012.213	Promoção dos Jogos da Amizade			10.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
		3.3.90.36	00	5.000,00			
15010.2781200012.214	Promoção dos Jogos Universitários do Tocantins			4.000,00			
		3.3.90.30	00	4.000,00			
15010.2781200012.215	Promoção dos Jogos da Juventude			7.000,00			
		3.3.90.30	00	4.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
15010.2781200012.219	Realização da Copa Regional de Futebol Sub 13, 15 e 17			13.000,00			
		3.3.90.14	00	5.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
15010.2781200012.222	Realização dos Jogos Especiais do Tocantins			12.000,00			
		3.3.90.14	00	5.000,00			
		3.3.90.30	00	7.000,00			
15010.2781200022.199	realização de Eventos do Esporte e Cidadania			4.000,00			
		3.3.90.31	00	4.000,00			
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			29.500,00			
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			29.500,00			
17010.0312800532.134	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores			1.500,00			
		3.3.90.14	00	1.500,00			
17010.0833100551.220	Assistência Jurídica e Psicossocial ao Egresso			10.000,00			
		3.3.90.14	00	10.000,00			
17010.1439200562.147	Promoção de Eventos sobre Direitos Humanos			12.500,00			
		3.3.90.14	00	2.500,00			
		3.3.90.30	00	10.000,00			
17010.1442200532.141	Criação de Núcleo Especializadas			5.500,00			
		3.3.90.14	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	2.500,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENT. VINCULADAS			2.500,00			
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			2.500,00			
18370.1442200544.328	Capacitação de Servidores do Procon-TO			2.500,00			
		3.3.90.33	40	2.500,00			
21	SECRETARIA DO GOVERNO			3.574,00			
010	SECRETARIA DO GOVERNO			3.574,00			
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			3.550,00			
		3.3.90.30	00	2.849,00			
		3.3.90.39	00	701,00			
21010.0412601952.003	Ações de Informática			24,00			
		3.3.90.30	00	24,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			37.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			37.000,00			
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			37.000,00			
		3.3.90.93	00	37.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00			
27010.1230100172.027	Manutenção de Atividade da Unidade Escolar Indígena			60.000,00			
		3.3.90.35	11	60.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			32.850,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			32.850,00			
33010.2060100421.128	Distribuição de Mudas para Silvicultura			2.700,00			
		3.3.90.30	00	2.700,00			
33010.2060100422.255	Produção de Mudas Frutíferas			30.000,00			
		3.3.90.30	00	30.000,00			
33010.2060500402.250	Classificação de Produtos de Origem Vegetal			150,00			
		3.3.90.39	00	150,00			
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			101.812,00			
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			101.812,00			
37010.0412200882.226	Assistência Técnica a Gerência Administrativa do Projeto			17.000,00			
		3.3.90.35	00	17.000,00			
37010.0412201311.079	Construção de Obras Públicas			36.524,00			
		4.4.90.51	00	36.524,00			
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			15.000,00			
		3.3.90.30	00	9.000,00			
		3.3.90.39	00	6.000,00			
37010.0412601952.003	Ações de Informática			18.450,00			
		3.3.90.39	00	18.450,00			
37010.2678101351.084	Elaboração de Projetos Aeroportuários			80,00			
		4.4.90.51	00	80,00			
37010.2678101351.085	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo			302,00			
		4.4.90.51	00	302,00			
37010.2678101351.086	Construção de Aeródromos o Estado			14.456,00			
		4.4.90.51	00	14.451,00			
		4.4.90.92	00	5,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			167.000,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			167.000,00			
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			53.000,00			
		3.3.90.30	00	21.000,00			
		4.4.90.52	00	32.000,00			
41010.0813101452.474	Divulgação de Ações ou Eventos			40.000,00			
		3.3.90.39	00	40.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.289 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
41010.0824401552.190	Atendimento a Associações Comunitárias			74.000,00			
		3.3.90.39	00	74.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			16.579.531,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			16.579.531,00			
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência			16.579.531,00			
		9.0.00.00	00	16.579.531,00			
		TOTAL		17.585.409,00			

DECRETO Nº 2.290, de 13 de dezembro de 2004.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.431, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.416.809,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004; 183ª da Independência, 116ª da República e 16ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.290 de 13 de dezembro de 2004				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			11.584,00	
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			11.584,00	
01010.0103100682.004	Manutenção de Recursos Humanos			11.584,00	
		3.1.90.11	00	11.584,00	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			10.000,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			10.000,00	
05010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			10.000,00	
		3.1.90.03	00	10.000,00	
09	GOVERNADORIA			641.357,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			526.000,00	
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			526.000,00	
		3.1.90.11	00	526.000,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			115.357,00	
09060.0212200712.004	Manutenção de Recursos Humanos			103.357,00	
		3.1.90.11	00	103.357,00	
09060.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			12.000,00	
		3.1.90.01	00	3.500,00	
		3.1.90.03	00	8.500,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			8.000,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			8.000,00	
13010.1854100812.389	Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente			8.000,00	
		3.3.90.39	00	8.000,00	
15	SECRETARIA DO ESPORTE			53.000,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			53.000,00	
15010.2712201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			53.000,00	
		3.1.90.13	00	53.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.065.000,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.065.000,00	
27010.1218300202.050	Realização do Censo Escolar			55.000,00	
		3.3.90.30	25	15.000,00	
		4.4.90.52	00	10.000,00	
		4.4.90.52	25	30.000,00	
27010.1236100212.064	Manutenção dos Recursos Humanos - FUNDEF 40%			2.000.000,00	
		3.1.90.11	14	2.000.000,00	

27010.1236600212.067	Manutenção dos Recursos Humanos - EJA	3.1.90.04	11	10.000,00
		3.1.90.13	11	3.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			163.698,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			163.698,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			157.433,00
		3.1.90.04	00	157.433,00
30550.1030500114.087	Manutenção dos Procedimentos da Rede de Laboratórios de Saúde Pública			6.265,00
		3.3.90.36	90	5.000,00
		4.4.90.52	90	1.265,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			47.770,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			47.770,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.000,00
		3.1.90.13	00	14.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 02 SUPLEMENTAÇÃO		CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº 2.290 de 13 de dezembro de 2004		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060500432.265	Implantação de Unidades Demonstrativas	4.4.90.51	00	33.770,00
		4.4.90.51	25	7.879,00
				25.891,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			290.400,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			290.400,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			290.200,00
		3.1.90.08	00	170.000,00
		3.1.90.12	00	200,00
		3.1.90.13	00	120.000,00
41010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			200,00
		3.1.90.01	00	200,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			126.000,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			126.000,00
42670.0824301483.103	Construção de Unidades de Semi-Liberdade			126.000,00
		4.4.90.51	00	126.000,00
TOTAL				3.416.809,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 03 CANCELAMENTO		
Anexo ao DECRETO Nº 2.290 de 13 de dezembro de 2004		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			11.584,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			11.584,00
01010.0927201962.005	Ações de Informática			11.584,00
		3.1.90.01	00	11.584,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			10.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			10.000,00
05010.0212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.96	00	10.000,00
09	GOVERNADORIA			641.357,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			526.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			150.000,00
		4.4.90.52	00	150.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			125.000,00
		3.3.90.30	00	125.000,00
09010.0412601952.003	Ações de Informática			251.000,00
		3.3.90.30	00	101.000,00
		4.4.90.52	00	150.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			115.357,00
09060.0206100712.359	Pagamento Decorrentes de Precatórios			103.357,00
		3.1.90.91	00	103.357,00
09060.0212200712.004	Manutenção de Recursos Humanos			12.000,00
		3.1.90.01	00	3.500,00
		3.1.90.03	00	8.500,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			8.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			8.000,00
13010.1854100812.389	Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente			8.000,00
		4.4.90.52	00	8.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			53.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			53.000,00
15010.2781100012.218	Promoção dos Jogos Escolares Brasileiros			40.000,00
		3.3.90.14	00	20.000,00
		3.3.90.30	00	20.000,00
15010.2781200012.208	Promoção dos Jogos Abertos do Tocantins			13.000,00
		3.3.90.36	00	13.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.065.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.065.000,00
27010.1218300202.050	Realização do Censo Escolar			10.000,00
		3.3.90.14	00	10.000,00
27010.1230100172.027	Manutenção de Atividade da Unidade Escolar Indígena			10.000,00
		3.3.90.30	11	10.000,00
27010.1236100212.065	Manutenção dos Recursos Humanos - FUNDEF - 60%			2.000.000,00
		3.1.90.11	14	2.000.000,00
27010.1236300232.104	Construção de Centros de Educação Profissional			45.000,00
		4.4.90.51	25	45.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			163.698,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			163.698,00
30550.1027201964.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			157.433,00
		3.1.90.01	00	157.433,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 04 CANCELAMENTO		
Anexo ao DECRETO Nº 2.290 de 13 de dezembro de 2004		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar	4.4.90.52	90	1.265,00
				1.265,00
30550.1030300054.055	Atendimento de Medicamentos Excepcionais (Alto Custo) da Assistência Farmacêutica			5.000,00
		3.3.90.32	90	5.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			47.770,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			47.770,00
33010.2060100421.128	Distribuição de Mudanças para Silvicultura			21.879,00
		3.3.90.30	00	21.879,00
33010.2060500432.262	Participação em Eventos Técnicos Agropecuários			25.891,00
		3.3.90.39	25	25.891,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			416.400,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			416.400,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			44.000,00
		3.3.90.47	00	44.000,00
41010.0412601952.003	Ações de Informática			135.000,00
		4.4.90.52	00	135.000,00
41010.0824301412.160	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins			49.400,00
		3.3.90.14	00	10.000,00
		3.3.90.39	00	39.400,00
41010.0824401492.171	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes			118.000,00
		3.3.90.30	00	118.000,00
41010.1133201522.181	Qualificação Social e Profissional			30.000,00
		3.3.90.14	00	30.000,00
41010.1133201522.183	Intermediação de Mão-de-Obra			40.000,00
		3.3.90.39	00	40.000,00
TOTAL				3.416.809,00

DECRETO Nº 2.293, de 16 de dezembro de 2004.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 1.431, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 3.483.192,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação (Serviços Hospitalares – Fonte 90 e Operações Financeiras não Reembolsáveis - Interna – Fonte 88), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004; 183ª da Independência, 116ª da República e 16ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO		
Anexo ao DECRETO Nº 2.293 de 16 de dezembro de 2004		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.483.192,00
550	FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE			3.483.192,00
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar			3.478.000,00
		3.3.90.14	90	40.000,00
		3.3.90.30	90	700.000,00
		3.3.90.36	90	10.000,00
		3.3.90.39	90	2.727.000,00
		3.3.90.47	90	1.000,00
30550.1030200093.013	Ampliação da Rede Física do SUS no Estado			5.192,00
		4.4.90.51	88	5.192,00
TOTAL				3.483.192,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.299 de 22 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			35.708,00			
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			35.708,00			
01010.0103100681.153	Ampliação do Sistema de Rede	4.4.90.52	00	5.375,00			
01010.0103100382.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	00	1.872,00			
01010.0103100682.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	8.000,00			
		3.3.90.39	00	4.000,00			
01010.0103100682.003	Manutenção das Ações de Informática	3.3.90.30	00	8.000,00			
		3.3.90.39	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
01010.0103100682.322	Assistência Médica, Odontológica e Social	3.3.90.32	00	1.645,00			
		3.3.90.32	00	1.645,00			
01010.0103100682.325	Apoio a Atividade Parlamentar	3.3.90.48	00	10.816,00			
		3.3.90.48	00	10.816,00			
09	GOVERNADORIA			412.222,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			376.222,00			
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	46.222,00			
		3.3.90.39	00	330.000,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			24.000,00			
09030.0618101952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	00	24.000,00			
		3.3.90.39	00	14.000,00			
		3.3.90.39	00	10.000,00			
070	CASA MILITAR			12.000,00			
09070.0412200722.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
09070.0412200722.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	6.000,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
09070.0412600722.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			16.906,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS			16.906,00			
14310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	4.650,00			
		3.3.90.39	00	3.000,00			
		3.3.90.39	00	1.650,00			
14310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.03	00	7.000,00			
		3.1.90.11	00	256,00			
		3.1.90.13	00	3.000,00			
14310.1854400783.059	mapeamento dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos	3.3.90.14	40	2.000,00			
		3.3.90.14	40	2.000,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			50.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			50.000,00			
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	50.000,00			
		3.3.90.30	00	50.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.299 de 22 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.571.700,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.571.700,00			
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	400.000,00			
		3.3.90.30	00	350.000,00			
		3.3.90.33	00	160.000,00			
		3.3.90.39	00	336.700,00			
		4.4.90.52	00	190.000,00			
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	295.000,00			
		3.3.90.39	00	80.000,00			
		3.3.90.47	00	20.000,00			
		4.4.90.52	00	95.000,00			
		4.4.90.52	00	100.000,00			
27010.1212601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	280.000,00			
		3.3.90.39	00	90.000,00			
		3.3.90.39	00	90.000,00			
		4.4.90.52	00	80.000,00			
		4.4.90.92	00	20.000,00			
27010.1236100152.015	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	3.3.90.39	00	215.000,00			
		4.4.90.52	00	70.000,00			
		4.4.90.52	00	145.000,00			
27010.1236100162.017	Expansão do Programa Correção de Fluxo	3.3.90.14	16	100.000,00			
		3.3.90.48	16	50.000,00			
27010.1236100222.068	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.50.43	00	400.000,00			
		3.3.50.43	00	400.000,00			
27010.1236200152.016	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino médio	3.3.90.30	00	365.000,00			
		4.4.90.52	00	165.000,00			
		4.4.90.52	00	200.000,00			
27010.1236300232.108	Manutenção da Educação Profissional	4.4.90.52	00	280.000,00			
		4.4.90.52	00	280.000,00			
27010.1236600162.020	Realização de Exames Supletivos	3.3.90.39	00	200.000,00			
		3.3.90.39	00	200.000,00			
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			30.400,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			30.400,00			
28710.1339100294.279	Revitalização do Centro Histórico de Natividade	3.3.90.39	00	30.400,00			
		3.3.90.39	00	30.400,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			37.957,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			32.000,00			
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.30	00	32.000,00			
		3.3.90.30	00	32.000,00			
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			5.957,00			
30630.1751200393.092	Atendimento a População com Sistema de Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39	00	5.957,00			
		3.3.90.39	00	5.957,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			5.000,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			5.000,00			
35010.2369501261.108	Atualização dos Inventários Turísticos Municipais	3.3.50.39	00	5.000,00			
		3.3.50.39	00	5.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.299 de 22 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.358.417,00			
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.358.417,00			
37010.0412201361.089	Realização de Estudos Estratégicos	3.3.90.35	00	17.389,00			
		4.4.90.51	00	10.638,00			
		4.4.90.51	00	6.751,00			
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	00	1.000.000,00			
		4.4.90.52	00	1.000.000,00			
37010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	4.146,00			
		3.3.90.30	00	4.146,00			
37010.2575201331.081	Ampliação e Melhoria das Redes de Distribuição Urbana e Predial	4.4.90.51	00	333.882,00			
		4.4.90.52	00	240.865,00			
		4.4.90.52	00	93.017,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			623.772,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS			623.772,00			
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	14.750,00			
		3.3.90.39	00	11.700,00			
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	51.510,00			
		3.3.90.30	00	29.000,00			
		4.4.90.52	00	22.510,00			
38450.2678201373.066	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	00	254.733,00			
		4.4.90.92	00	254.733,00			
38450.2678201373.068	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.90.51	00	260.317,00			
		4.4.90.51	00	260.317,00			
38450.2678201384.157	Conservação das Rodovias	4.4.40.41	00	30.762,00			
		4.4.40.41	00	30.762,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			86.000,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			86.000,00			
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	16.000,00			
		3.3.90.30	00	16.000,00			
41010.0824301412.162	Aparelhamento Setorial do Programa Pioneiros Mirins	4.4.90.52	00	40.000,00			
		4.4.90.52	00	40.000,00			
41010.0824401452.167	Monitoramento dos Programas Setas	3.3.90.14	00	9.000,00			
		3.3.90.14	00	9.000,00			
41010.0824401492.171	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.14	00	21.000,00			
		3.3.90.32	00	9.000,00			
		3.3.90.36	00	2.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			9.300,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.300,00			
42650.0833401423.105	Implantação de Unidade de Geração de Renda	4.4.90.52	40	9.000,00			
		4.4.90.52	40	9.000,00			
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			300,00			
42670.0824301484.190	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa	3.3.90.39	00	300,00			
		3.3.90.39	00	300,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.299 de 22 de dezembro de 2004				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.000,00			
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000,00			
45030.0412201092.356	Administração Centralizada de Serviços Bancários	3.3.90.39	00	1.000,00			
		3.3.90.39	00	1.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			8.654.690,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			8.654.690,00			
47010.999999999.999	Reserva de Contingência	9.0.00.00	00	8.654.690,00			
		9.0.00.00	00	8.654.690,00			
TOTAL				14.893.072,00			

DECRETO Nº 2.300, de 22 de dezembro de 2004.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.431, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.917.726,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.300 de 22 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				160.800,00		
42670.0824301484.186	Adequação do Espaço Físico de Núcleos de Convivência Familiar				160.800,00		
		4.4.90.51	80		160.800,00		
				TOTAL	4.917.726,00		

DECRETO Nº 2.307, de 29 de dezembro de 2004.

Abre à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 1.431, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo crédito suplementar no valor de R\$ 1.430,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação (Recursos de Convênios Estaduais e/ou Municipais – Fonte 30), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.307 de 29 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				1.430,00		
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				1.430,00		
35010.2369501261.113	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos				1.430,00		
		3.3.90.93	30		1.430,00		
				TOTAL	1.430,00		

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
R\$1,00				
ANEXO I - A do Decreto nº 2.307 de 29 de dezembro de 2004				
EXERCÍCIO 2004				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. ORDINARIOS	O. FONTES(30)	TOTAL
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.430,00	1.430,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.430,00	1.430,00
	TOTAL		1.430,00	1.430,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.300 de 22 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				30.000,00		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				30.000,00		
27010.1218300202.050	Realização do Censo Escolar				30.000,00		
		3.3.90.14	25		30.000,00		
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS				19.479,00		
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO				19.479,00		
30630.1751200393.093	Atendimento a População com Sistema de Esgotamento Sanitário				19.479,00		
		4.4.90.93	80		19.479,00		
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS				14.000,00		
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS				14.000,00		
36610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				14.000,00		
		3.3.90.39	80		14.000,00		
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				193.750,00		
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.950,00		
42650.0824301464.363	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa				3.600,00		
		3.3.90.30	00		3.600,00		
		3.3.90.30	80		29.350,00		
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				160.800,00		
42670.0824301483.103	Construção de Unidades de Semi-Liberdade				160.800,00		
		4.4.90.51	80		160.800,00		
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				4.660.497,00		
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				4.660.497,00		
45030.0484501092.357	Transferência Constitucional aos Municípios				4.660.497,00		
		3.3.40.81	00		4.660.497,00		
				TOTAL	4.917.726,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.300 de 22 de dezembro de 2004						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				4.690.497,00		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				4.690.497,00		
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				144.104,00		
		3.3.90.08	00		25.841,00		
		3.3.90.14	00		63.122,00		
		3.3.90.30	00		55.341,00		
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos				722.631,00		
		3.1.90.11	00		722.631,00		
27010.1212200732.488	Manutenção de Recursos Humanos				432.935,00		
		3.1.90.11	00		51.896,00		
		3.1.90.13	00		381.039,00		
27010.1227201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas				762.288,00		
		3.1.90.01	00		557.565,00		
		3.1.90.03	00		106.665,00		
		3.1.90.13	00		98.058,00		
27010.1212200172.034	Manutenção de Recursos Humanos Indígenas - Tesouro				670.000,00		
		3.1.90.11	00		610.000,00		
		3.1.90.13	00		60.000,00		
27010.1212200202.051	Manutenção de Atividades do Ensino Médio				30.000,00		
		3.3.90.39	25		30.000,00		
27010.1230100171.013	Construção de Unidade Escolar Indígena				125.228,00		
		4.4.90.51	00		125.228,00		
27010.1236100151.008	Construção de Unidade Escolar - Ensino Fundamental				181.850,00		
		4.4.90.51	00		181.850,00		
27010.1236200151.003	Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Médio				119.051,00		
		4.4.90.51	00		119.051,00		
27010.1236200151.221	Construção de Unidade Escolar - Ensino Médio				225.000,00		
		4.4.90.51	00		225.000,00		
27010.1236300232.103	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Profissional				427.410,00		
		3.1.90.04	00		168.436,00		
		3.1.90.11	00		258.974,00		
27010.1236600212.067	Manutenção de Recursos Humanos - EJA				850.000,00		
		3.1.90.04	00		127.500,00		
		3.1.90.09	00		42.500,00		
		3.1.90.11	00		484.500,00		
		3.1.90.13	00		195.500,00		
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS				19.479,00		
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO				19.479,00		
30630.1751200393.092	Atendimento a População com Sistema de Abastecimento de Água Potável				19.479,00		
		4.4.90.51	80		19.479,00		
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS				14.000,00		
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS				14.000,00		
30610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				14.000,00		
		3.3.90.30	80		14.000,00		
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				193.750,00		
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.950,00		
42650.0833401423.105	Implantação de Unidade de Geração de Renda				32.950,00		
		3.3.90.39	00		3.600,00		
		4.4.90.52	80		29.350,00		

DECRETO Nº 2.313, de 6 de janeiro de 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "h", 6º e 15 do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras medindo 5.410,32m², localizadas no Município de Sucupira, destinadas à ampliação do sistema de abastecimento de água e instalação de poço da Cidade de Gurupi, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Começa no marco M-1, cravado na confrontação das terras de Aderval Carvalho da Silveira; daí, segue confrontando com as terras de Aderval Carvalho da Silveira com azimute de 106º03'09" e distância de 38,00m até o marco M-2; daí, segue com azimute 125º02'07" e distância de 183,35m até o marco M-3; daí, segue com azimute 26º12'41" e distância de 318,42m até o marco M-4; daí, segue com azimute 36º29'34" e distância de 112,35m até o marco M-5; daí, segue com azimute 112º21'42" e distância de 69,05m até o marco M-6; daí, segue com azimute 127º24'57" e distância de 397,85m até o marco M-7; daí, segue com azimute 207º28'58" e distância de 6,00m até o marco M-8; daí, segue com azimute 307º25'17" e distância de 397,49m até o marco M-9; daí, segue com azimute 292º26'43" e distância de 63,80m até o marco M-10; daí, segue com azimute 217º00'16" e distância de 107,86m até o marco M-11; daí, segue com azimute 206º12'04" e distância de 323,67m até o marco M-12; daí, segue com azimute 305º00'42" e distância de 188,81m até o marco M-13; daí, segue com azimute 285º24'51" e distância de 37,38m até o marco M-14; daí, segue com azimute 19º46'59" e distância de 5,82m até o marco M-1, início desta descrição."

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, a Agência Estadual de Saneamento – AGESAN e a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Renard de Melo Pereira
Procurador-Geral do Estado

Petrônio Bezerra Lola
Presidente da Agência Estadual de Saneamento – AGESAN
em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício n. 0001/2005, de 3 de janeiro de 2005, do Prefeito Municipal de Palmas, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2005, o Ato 76 - CSS, de 8 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.354, que trata da disposição de DEOCLECIANO GOMES FILHO, Procurador do Estado, Nível II, matrícula 672009-9, da Procuradoria-Geral do Estado, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO, Procurador do Estado, Nível II, matrícula 672009-9, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2005, à disposição do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

ELMO MÁRCIO DE CASTRO, Soldado, matrícula 454265-7, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 3 de janeiro de 2005, à disposição do Município de Lavandeira, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 12 da Lei 1.228, de 8 de junho de 2001, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

JANE DE SOUZA SILVÉRIO, Professora de Nível Superior, Nível II, matrícula 565628-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, à disposição do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretária: ZENAYDE CÂNDIDO NOLÊTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 01, de 03 de janeiro de 2005.**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existentes em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/SEDUC/GASEC/Nº 8751/2004 e do Relatório de Necessidade de Pessoal - SECAD, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração

JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula nº 668737-7, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 02, de 03 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR a servidora JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula nº 668737-7, na Diretoria de Administração de Pessoal, desta Pasta, a partir de 1º de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 03, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC nº 4347, de 30 de dezembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SÉRGIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 838950-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 04, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

os Atos abaixo relacionados, na parte que nomearam para cargos de provimento em comissão, as pessoas especificadas por não terem tomado posse no prazo legal:

I – na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura:

Ato nº 2.364-NM, de 20 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 1.787, de 25 de outubro de 2004.

NOME	CARGO
ELINICE SOARES DA COSTA	ASSISTENTE, CAD-4
JÚNIOR SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE, CAD-4

II – na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo:

Ato nº 2.397-NM, de 26 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 1.791, de 29 de outubro de 2004.

NOME	CARGO
LUIS FERREIRA COQUEIRO	ASSISTENTE, CAD-4

PORTARIA Nº 005, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/SEDUC/Nº 8.720, de 28 de dezembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido

MARIA PLÁCIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 439096-2, do cargo em comissão de Diretor de Escola Agrícola, DAS-1, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 06, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em comissão, que especifica:

Ato nº 2.492-NM, de 11 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 1.803, de 19 de novembro de 2004.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JANICE SILVA MORENO	JANISE SILVA MORENO

Ato nº 2.540-NM, de 26 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 1.813, de 3 de dezembro de 2004.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARLY RAMOS DOS SANTOS	MARLIRAMOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 07, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

os Atos abaixo relacionados, que nomearam, para cargos de provimento em comissão, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I – na Secretaria da Educação e Cultura:

PORTARIA-SEDUC nº 6.447, de 15 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.789, de 27 de outubro de 2004.

NOME/CARGO

JOVINALVA ALVES FERREIRA SILVEIRA -
AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO-AM, NÍVEL-5

PORTARIA-SEDUC nº 6.494, de 15 de outubro
de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.789,
de 27 de outubro de 2004.

NOME/CARGO

SILVANIA WANDERLEY - AGENTE ESPECIAL
DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-4

PORTARIA Nº 008, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II,
alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro
de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO CARDOSO HENRIQUE, matrícula
nº 692735-1, do cargo de Agente de Fiscalização
e Arrecadação, nível III, do Quadro de Pessoal
do Fisco, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda,
a partir de 17 de dezembro de 2004, com base
no que consta do processo nº 2004/2525/
000132.

PORTARIA Nº 009, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do
Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003,
atendendo à solicitação constante do Ofício
GABPRES/Nº 195/2004, de 30 de dezembro
de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido

MARIA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA REIS, matrícula
nº 857972-5, do cargo em comissão de
Assistente CAD-9, da Secretaria da Administração,
redistribuído para o(a) Fundação de Medicina
Tropical do Tocantins, a partir de 1º de janeiro
de 2005.

PAULO AUGUSTO BORGES SOARES, matrícula
nº 853467-5, do cargo em comissão de
Assistente CAD-11, da Secretaria da
Administração, redistribuído para o(a)
Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a
partir de 1º de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 010, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
usando a competência que lhe atribui a
alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº
1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII
do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de
1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050,
de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista a
Portaria Nº 1.197, de 14 de dezembro de 2004, do
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que LUCIENE CONCEIÇÃO DE FREITAS,
Inspetor de Controle Externo, integrante do
quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas
do Estado do Tocantins, à disposição do
Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício
na Secretaria do Governo, a partir de 1º de
janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 011, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
usando a competência que lhe atribui a alínea "d",
inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de
janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da
Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a",
§1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro
de 1999 e tendo em vista a Portaria Nº 1.196,
de 14 de dezembro de 2004, do Tribunal de
Contas do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS,
Consultor Técnico, integrante do quadro de
pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado
do Tocantins, à disposição do Governo do
Estado do Tocantins, tenha exercício na
Controladoria -Geral do Estado do Tocantins, a
partir de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro
de 2006.

PORTARIA Nº 012, de 04 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do
Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003,
atendendo à solicitação constante do Ofício
GASEC/SEINF/Nº05, de 3 de janeiro de 2005,
resolve:

EXONERAR,

PAULO SÉRGIO TELES COSTA, matrícula
nº 831465-9, do cargo em comissão de
Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração,
redistribuído para o(a) Secretaria da Infra
Estrutura, a partir de 1º de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 013, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do
Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003,
atendendo à solicitação constante do Ofício
GAPRES/PRODIVINO/Nº06/2005, de 04 de
janeiro de 2005, resolve:

EXONERAR,

JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula
nº 824742-1, do cargo em comissão de
Assistente CAD-8, da Secretaria da
Administração, redistribuído para o(a) Instituto
Social Divino Espírito Santo, a partir de 1º de
dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 014, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do
Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003,
atendendo à solicitação constante do Ofício
GASEC/SEDUC/Nº8701/2004, de 20 de
dezembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALENTINA PEREIRA PINTO, matrícula
nº 150282-4, do cargo em comissão de
Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração,
redistribuído para o(a) Secretaria da Educação
e Cultura, a partir de 10 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 015, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II,
alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro
de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLAUBER DELANO BRUNO DE OLIVEIRA,
matrícula nº 833512-5, do cargo de Operador
de Microcomputador, do Quadro Geral dos
Servidores do Poder Executivo do Estado do
Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da
Administração, a partir de 1º de janeiro de 2005,
com base no que consta do processo nº 2004/
2300/000425.

PORTARIA Nº 016, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV,
da Constituição do Estado e no uso das
atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II,
alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro
de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula nº 828782-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de novembro de 2000, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000002.

PORTARIA Nº 017, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/Nº 012, da Secretaria da Infra-Estrutura, de 04 de janeiro de 2005, resolve:

EXONERAR,

NEUZINHO DA SILVA FONSECA FILHO, matrícula nº 851683-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 018, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, com base nos princípios e deveres da conduta profissional do servidor público estadual, estatuídos nos arts. 129 e 130, da Lei nº 1050/99, e na fundamentação do Despacho que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar nº 2004/2300/000022 resolve aplicar a sanção disciplinar de:

DEMISSÃO, por abandono de cargo,

ao servidor JOSIAS PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 842964-2, do cargo de Professor de Nível Superior, Nível I, do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2003, por infringência ao art. 157, cominado com o art. 150, inciso II, ambos, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 019, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias legais do(a) servidor(a) VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula nº 90002105-5, Assessor Especial DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 10 a 24 de janeiro de 2005, referente ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2003 a 13 de novembro de 2004, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 020, de 05 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, com base nos princípios e deveres da conduta profissional do servidor público estadual, estatuídos nos arts. 129 e 130, da Lei nº 1050/99, e na fundamentação do Despacho que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar nº 2004/2300/000037 resolve aplicar a sanção disciplinar de:

DEMISSÃO, por abandono de cargo,

à servidora ADRIANE VALÉRIA DA SILVA, matrícula nº 829605-7, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 10 de setembro de 2003, por infringência ao art. 157, cominado com o art. 150, inciso II, ambos, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 021, de 06 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, com base nos princípios e deveres da conduta profissional do servidor público estadual, estatuídos nos arts. 129 e 130, da Lei nº 1050/99, e na fundamentação do Despacho que proferiu decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 2004/2300/000196, resolve aplicar a sanção disciplinar de:

DEMISSÃO, por abandono de cargo,

à servidora AIDA NASCIMENTO AIRES ALVES, matrícula nº 820672-4, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 01 de março de 2004, por infringência ao art. 157, cominado com o art. 150, inciso II, ambos, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 022, de 06 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, com base nos princípios e deveres da conduta profissional do servidor público estadual, estatuídos nos arts. 129 e 130, da Lei nº 1050/99, e na fundamentação do Despacho que proferiu decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 2004/2300/000206, resolve aplicar a sanção disciplinar de:

DEMISSÃO, por abandono de cargo,

ao servidor GEFSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 830428-9, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2004, por infringência ao art. 157, cominado com o art. 150, inciso II, ambos, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 023, de 06 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, com base nos princípios e deveres da conduta profissional do servidor público estadual, estatuídos nos arts. 129 e 130, da Lei nº 1050/99, e na fundamentação do Despacho que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar nº 2003/2300/000624 resolve aplicar a sanção disciplinar de:

DEMISSÃO, por abandono de cargo,

ao servidor RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 827023-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2003, por infringência ao art. 157, cominado com o art. 150, inciso II, ambos, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2005.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAPES, da Secretaria da Administração, convoca a servidora, MARIA CARVALHO DE RESENDE, matrícula nº 98620-8, Professor Assistente, nível A, da Secretaria da Educação e Cultura, a comparecer à sede desta Secretaria, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste Edital, para justificar os motivos do seu afastamento, sob pena de ser incurso no disposto no art. 157 c/c o art. 150, II, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da administração direta e indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de janeiro de 2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2005.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAPES, da Secretaria da Administração, convoca o servidor, JOSÉ BATISTA DE REZENDE, matrícula nº 194441-0, Professor Auxiliar II, da Secretaria da Educação e Cultura, a comparecer à sede desta Secretaria, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste Edital, para justificar os motivos do seu afastamento, sob pena de ser incurso no disposto no art. 157 c/c o art. 150, II, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da administração direta e indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de janeiro de 2005.

Iricilda Nunes da Silva Souza
Diretora

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 269, de 21 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 2º, das atribuições que Constituição do Estado e art. 16 § 4º, da Lei nº 1050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1050/99, e ainda, pela conveniência da Administração.

RESOLVE:

- 1- Instaurar sindicância para apurar o furto na Casa Abrigo de Palmas, conforme relação em anexo, fato ocorrido no dia 01/12/2004.
- 2- Nomear os servidores ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, JAIRO DA SILVA E SOUSA, matrícula nº 833261-4 e CLÁUDIA VASCONCELOS FEITOSA COSTA, matrícula nº 837067-2, para comporem a comissão de sindicância, devendo a primeira servidora presidi-la.

Anote-se; publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE BENS

- 01 Liquidificador Arno LIGP Facilit cor branca, patrimônio nº 177235
- 01 Batedeira Arno cor branca, patrimônio nº 77236
- 01 Forno Elétrico automático Muller, patrimônio nº A-15255
- 01 Aparelho Mini Sistem CCE, patrimônio nº A-15256
- 01 Aparelho de Ar Condicionado Eletrolux cor branca, patrimônio nº A-15668
- 01 Televisor à Cores 20" C/Controle CCE, patrimônio A-15239
- 01 Ferro elétrico Black Deck
- 01 Botijão de Gás (em uso)
- 01 Garrafa de Café
- 02 Baldes

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: JOÃO CARLOS DA COSTA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA SEFAZ Nº 1.989, de 30 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre os períodos de apuração e prazos de pagamento dos impostos que menciona e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 28 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e no art. 38, I e XIII, e §§ 2º ao 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, com atividade econômica indicada nos incisos I e II, inclusive os substitutos tributários, será realizado em observância aos períodos e prazos fixados no CALENDÁRIO FISCAL ICMS – EXERCÍCIO DE 2005, na conformidade do Anexo I a esta Portaria:

I – regime normal de apuração:

- a) comércio atacadista e varejista;
- b) indústria;

c) prestação de serviços de transporte, comunicação e telecomunicação;

d) com imposto diferido, nas operações previstas no art. 7º, § 6º, do RICMS, exceto os casos previstos no inciso XXVII do art. 7º;

II – regime de substituição tributária pelas operações:

- a) anteriores;
- b) com diferimento do imposto, previstas no art. 7º, § 5º, do RICMS;
- c) posteriores, praticadas por empresas portadoras de Termo de Acordo de Regime Especial – TARE;

d) posteriores, com período de apuração e recolhimento definidos em Convênios e Protocolos ICMS;

e) com combustíveis e lubrificantes;

f) de gados vivos para o abate, por frigoríficos e abatedouros;

Parágrafo único. Excluem-se dos prazos de que trata o caput os produtores agropecuários não optantes do art. 2º da Portaria 994/04 e as hipóteses para as quais hajam previsões específicas em contrário.

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD far-se-á nos seguintes prazos:

I – nas transmissões por doação:

a) antes da lavratura do instrumento, se no Tocantins;

b) antes de sua transcrição, se o instrumento for lavrado em outro Estado;

c) de até dez dias, contados da tradição, na transmissão de bens móveis, títulos e créditos não sujeitos à transcrição;

II – sessenta dias, contados da data da abertura da sucessão, nas transmissões causa mortis;

III – sessenta dias, contados da morte do usufrutuário, nos casos de extinção de usufruto;

IV – trinta dias, contados do trânsito em julgado, nos casos de transmissão por sentença judicial.

Art. 3º Os prazos para o cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS são os constantes do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.989, de 30 de dezembro de 2004.

CALENDÁRIO FISCAL DO ICMS
EXERCÍCIO DE 2005

DESCRIÇÃO	APURAÇÃO	PERÍODO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR												
		M	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RAMO DE ATIVIDADE														
REGIME NORMAL	MENSAL	DATA DO VENCIMENTO												
		DIA	09	09	11	09	09	11	09	09	10	09	09	09
		MÊS	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01
	ANO	2005											2006	
	DECENDIAL	DATA DO VENCIMENTO												
		DIA	14	15	15	15	15	15	15	13	15	14	11	15
		MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	ANO	2005											2006	
	QUINZENA	DATA DO VENCIMENTO												
		DIA	25	25	24	24	25	24	23	25	23	25	25	23
MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
ANO	2005											2006		
QUINZENA	DATA DO VENCIMENTO													
	DIA	04	04	05	05	03	05	05	05	04	04	05	05	
	MÊS	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	
ANO	2005											2006		
QUINZENA	DATA DO VENCIMENTO													
	DIA	25	25	24	24	25	24	23	25	23	25	25	23	
	MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
ANO	2005											2006		
QUINZENA	DATA DO VENCIMENTO													
	DIA	04	04	05	05	03	05	05	05	04	04	05	05	
	MÊS	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	
ANO	2005											2006		
MENSAL	DATA DO VENCIMENTO													
	DIA	09	09	11	09	09	11	09	09	10	09	09	09	
	MÊS	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	
ANO	2005											2006		

PORTARIA SEFAZ Nº 0011, de 06 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa Distribuidora de Livros e Rev. Cantim Cultural Ltda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 296, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 30 de junho de 2005, a vigência Termo de Acordo de Regime Especial nº 935/1999 da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REV. CANTIM CULTURAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.032.251-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

PORTARIA SEFAZ Nº 0014, de 06 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.989, de 30 de dezembro de 2004.

CALENDÁRIO FISCAL DO ICMS
EXERCÍCIO DE 2005

DATA	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À SEFAZ
A partir do protocolo do pedido 31/01/05	Enquadramento de micro e pequena empresa (art. 2º, § 9º, da Lei 1.404 de 30/09/04 Para renovação art. 2º, § 4º do Decreto 1.958/03
30/04/05	Documento de Informações Fiscais – DIF (art. 214 do RICMS).
31/01/05	Resumo de Inventário do Gado – (art. 251, § 3º do RICMS)
03/03/2005	Resumo de Inventário – escrita fiscal (art. 247, § 7º e 8º do RICMS)
	Resumo de Inventário – escrita contábil (art. 247, § 9º do RICMS)
10º dia do mês subsequente	Guia de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária – GIA-ST (art. 57, IV do RICMS)
15º dia do mês subsequente	Guia de Apuração e Informação Mensal – GIAM (art. 224 do RICMS)
Até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração.	Arquivos Magnéticos com dados dos documentos fiscais emitidos por contribuintes usuários de processamento eletrônico de dados -SINTEGRA (art. 264, §§ 7º e 8º do RICMS)
60 dias a partir do último dia de cada trimestre	Livros fiscais escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados (art. 277 do RICMS).
Até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração	Arquivo Magnético (via única da nota fiscal), em conformidade com o Convênio ICMS 115/03 (art. 6º, I, do Dec. 2.205/04).

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 0014, de 06 de janeiro de 2005.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razoão social 29.057.473-0 BENEDETA GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1712601 MONTE DO CARMO
00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razoão social 29.050.545-3 E P SOARES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razoão social 29.057.306-8 FERRARI E RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razoão social 29.064.808-4 FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razoão social 29.067.047-0 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razoão social 29.069.435-2 P VERRISSIMO SOBRINHO NETO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1712454 LUZINOPOLIS
Insc. Estadual Razoão social 29.069.803-7 ALEXANGELA PEREIRA DE SANTANA ASSUNÇÃO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razoão social 29.374.838-1 P S DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razoão social 29.378.766-2 N. D. MIRANDA SANTOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1706506 DARCINOPOLIS
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razoão social 29.053.175-6 ADONSSIO PEREIRA DE SOUZA O PIAUENSE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.064.526-3 ALDINO P. DE SOUZA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.069.434-5 ALTON M. RIOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razoão social 29.378.963-0 GRUPO SUCESSO-COM E IND DE CEREALS IMP E EXP LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1709500 GURUPI

**PORTARIA SEFAZ Nº 0015,
de 06 de janeiro de 2005.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 0015, de 06 de janeiro de 2005.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razoão social 29.065.746-6 AGRINDUSTRIAL DE CAFE MUTIRAO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razoão social 29.070.154-6 ANA VITORIA SANTANA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razoão social 29.070.161-9 ABIAIS ROCHA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razoão social 29.000.606-6 ARMARINHO JOSE PAULO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.056.276-7 ADALTON BORGES SARAIVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.057.722-5 ARAGUAIA IMPOR. E CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.062.663-3 HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.065.156-5 A. M. PARREIRA - ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.066.037-8 ANTONIA ZULIA DE OLIVEIRA BRITO - ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razoão social 29.068.264-9 ANTONIO MORAES SOBRINHO - CEARENSE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razoão social 29.365.526-0 ARAGUAIA LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1709500 GURUPI

**PORTARIA SEFAZ Nº 0021,
de 06 de janeiro de 2005.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 296, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.036/2000 da empresa COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.012.895-1, e interveniente a empresa AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA., CCI/TO nº 29.066.379-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2004
PROCESSO: 2004/2529/000331
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda
LOCADORA: Zilda Silva
OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Cariri do Tocantins – TO.
VALOR TOTAL R\$: 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 33.90.36.00, fonte de Recursos 00.
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2005.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2004.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa conforme art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: João Carlos da Costa – Secretário da Fazenda.
Zilda Silva - Proprietária

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 011/2004
PROCESSO: 2004/2500/000542
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda
LOCADORA: Irene Batista do Nascimento Sousa
OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação 011/2004, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Itaporã, pertencente a Delegacia da Receita Estadual de Colinas – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2005.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2004
SIGNATÁRIOS: João Carlos da Costa - Secretário da Fazenda
Irene Batista do Nascimento Sousa – Proprietária

TERMO ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 003/2003
PROCESSO: 2003/2500/000055
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda
LOCADORA: Célia Timóteo Damaceno
OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação 003/2003, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Combinado, pertencente a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2005.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2004
SIGNATÁRIOS: João Carlos da Costa - Secretário da Fazenda
Célia Timóteo Damaceno – Proprietária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria/seplan/mdo nº 34, de 13 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 3 – DSG, em 6 de janeiro de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		pág. 01		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1.070.448,00	
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1.070.448,00	
01010.0103100682.004	Manutenção de Recursos Humanos			522.108,00	
		3.1.90.04	00	89.676,00	
		3.1.90.11	00	432.432,00	
01010.0103100682.325	Apoio a Atividade Parlamentar			546.766,00	
		3.3.90.48	00	546.766,00	
01010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			1.574,00	
		3.1.90.03	00	1.574,00	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			2.450,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			2.450,00	
03010.0103200672.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.450,00	
		3.3.90.36	00	1.700,00	
		3.3.90.47	00	750,00	
09	GOVERNADORIA			201.304,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			194.302,00	
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			134.302,00	
		3.3.90.14	00	10.000,00	
		3.3.90.32	00	16.000,00	
		3.3.90.39	00	106.302,00	
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00	
		3.3.90.33	00	50.000,00	
09010.0412201952.459	Administração do Palácio Araguaia			10.000,00	
		3.3.90.39	00	10.000,00	
020	CASA CIVIL			2.000,00	
09020.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.000,00	
		3.3.90.30	00	1.000,00	
09020.0412601952.003	Ações de Informática			1.000,00	
		3.3.90.30	00	1.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2,00	
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2,00	
		3.3.90.37	00	2,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000,00	
09060.0212200712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00	
		3.3.90.33	00	5.000,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			18.500,00	
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			8.500,00	
10150.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			8.500,00	
		3.1.90.11	00	6.000,00	
		3.1.90.96	00	2.500,00	
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			10.000,00	
10210.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00	
		3.1.90.13	00	10.000,00	
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			2.000,00	
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			2.000,00	
11010.2413100742.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.000,00	
		3.3.90.14	00	2.000,00	

ANEXO I		pág. 02		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			18.659,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			18.659,00	
13010.0412100772.374	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão			5.700,00	
		3.3.90.33	00	5.700,00	
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.699,00	
		3.3.90.30	00	162,00	
		3.3.90.39	00	7.537,00	
13010.0412601952.003	Ações de Informática			1.800,00	
		3.3.90.30	00	1.800,00	
13010.1812700912.446	Confeccionar os Produtos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Bico do Papagaio			1.661,00	
		3.3.90.30	00	1.661,00	

13010.1854100812.389	Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente			1.351,00	
		3.3.90.33	00	1.351,00	
13010.1854100812.395	Acompanhamento da Política Ambiental do Estado			448,00	
		3.3.90.14	00	448,00	
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			4.850,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			4.850,00	
14310.1854200794.131	Gerenciamento das Unidades de Conservação			3.000,00	
		3.3.90.14	50	3.000,00	
14310.1854200794.132	Implantação de Infra-Estrutura nas Unidades de Conservação			50,00	
		3.3.90.30	50	50,00	
14310.1854200814.339	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS			1.800,00	
		3.3.90.36	00	1.800,00	
15	SECRETARIA DO ESPORTE			10.000,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			10.000,00	
15010.2712201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.700,00	
		3.3.90.36	00	1.700,00	
15010.2781200022.198	Doação de Material Esportivo			8.300,00	
		3.3.90.32	00	8.300,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			31.500,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			31.500,00	
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.000,00	
		3.3.90.14	00	2.000,00	
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			2.000,00	
		3.3.90.39	00	2.000,00	
17010.1439200562.147	Promoção de Eventos Sobre Direitos Humanos			27.500,00	
		3.3.90.14	25	4.000,00	
		3.3.90.36	00	2.000,00	
		3.3.90.36	25	20.000,00	
		3.3.90.39	00	1.500,00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			1.576,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			1.576,00	
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.576,00	
		3.3.90.39	00	1.576,00	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1,00	
23010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			1,00	
		3.1.90.01	00	1,00	

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			10.000,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			10.000,00	
27010.1236100151.002	Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental			10.000,00	
		4.4.90.51	00	10.000,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			7.000,00	
28710.1312200294.004	Manutenção de Recursos Humanos			7.000,00	
		3.1.90.11	00	7.000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			956.044,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			956.044,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			15.000,00	
		3.3.90.30	00	7.250,00	
		3.3.90.36	00	500,00	
		3.3.90.39	00	7.250,00	
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			319.266,00	
		3.1.90.04	00	319.266,00	
30550.1012800124.324	Qualificação de Conselheiros e Gestores de Saúde e Movimentos Sociais			1.000,00	
		3.3.90.14	00	1.000,00	
30550.1027201964.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			15.118,00	
		3.1.90.03	00	15.118,00	
30550.1030200104.081	Estruturação da Rede Ambulatorial			10.000,00	
		3.3.90.14	00	10.000,00	
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar			585.660,00	
		3.3.90.14	00	50.000,00	
		3.3.90.30	00	175.660,00	
		3.3.90.39	00	360.000,00	
30550.1030500074.069	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			6.000,00	
		3.3.90.36	80	6.000,00	
30550.1030500114.087	Manutenção dos Procedimentos da Rede de Laboratórios de Saúde Pública			4.000,00	
		3.3.90.39	90	4.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			60.846,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			60.846,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.846,00	
		3.3.90.39	27	50.846,00	
31010.0612601952.003	Ações de Informática			10.000,00	
		3.3.90.39	00	10.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			22.500,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			22.500,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00	
		3.3.90.39	00	5.000,00	
33010.2060100422.255	Produção de Mudanças Frutíferas			1.000,00	
		3.3.90.47	00	1.000,00	
33010.2060200441.134	Implantação de Módulos de Produção de Pequenos Animais			11.500,00	
		3.3.90.39	00	11.500,00	
33010.2060500432.265	Implantação de Unidades Demonstrativas			5.000,00	
		3.3.90.39	00	5.000,00	

ANEXO I		pág. 04		ACRÉSCIMOS	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			43,000,00	
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			13,000,00	
34490,2060601153,002	Fortalecimento do Sistema de Suporte Técnico para a Agricultura Familiar - FORTER	3.3.90.30	00	13,000,00	
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			30,000,00	
34530,2060300614,052	Apoio a Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	3.3.90.30	40	30,000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			12,000,00	
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			12,000,00	
36570,0412201274,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	12,000,00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			353,842,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			353,842,00	
37010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	3,242,00	
37010,2575201321,080	Elaboração e Execução de Proj. de Rede de Eletificação e Distr. Rural 34,5 e 13,8KV	4.4.90.51	20	350,600,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			257,050,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			257,050,00	
38450,0412201954,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	28,000,00	
38450,2678201373,065	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.90.51	00	41,408,00	
38450,2678201393,070	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.93	80	187,642,00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			7,000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			7,000,00	
39010,0412201952,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	7,000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			170,000,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			170,000,00	
41010,0412201952,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	170,000,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2,000,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			2,000,00	
42650,0824201504,352	Manutenção da Rede Conveniada do Portador de Deficiência	3.3.90.30	00	2,000,00	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			37,475,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			37,475,00	
43010,0412201952,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	37,475,00	
TOTAL				3,300,045,00	

ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTOS	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1,070,448,00	
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			1,070,448,00	
01010,0103100682,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	00	522,108,00	
		3.1.90.13	00	9,211,00	
		3.1.90.92	00	445,101,00	
01010,0103100682,325	Apoio a Atividade Parlamentar	3.3.90.93	00	67,796,00	
01010,0927201962,005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.3.90.93	00	546,766,00	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			2,450,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			2,450,00	
03010,0103200672,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	2,450,00	
09	GOVERNADORIA			201,304,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			194,302,00	
09010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	134,302,00	
		3.3.90.15	00	5,840,00	
		3.3.90.30	00	81,914,00	
		3.3.90.31	00	18,000,00	
		3.3.90.36	00	4,416,00	
		3.3.90.41	00	10,000,00	
		3.3.90.47	00	573,00	
		3.3.90.92	00	3,314,00	
		3.3.90.93	00	10,501,00	
09010,0412201952,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	50,000,00	
09010,0412201952,459	Administração do Palácio Araguaia	3.3.90.30	00	50,000,00	
020	CASA CIVIL			2,000,00	
09020,0412201952,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	1,000,00	
09020,0412601952,003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	1,000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2,00	
09030,0618101952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	2,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5,000,00	
09060,0212200712,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	5,000,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			18,500,00	
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			8,500,00	
10150,0412201954,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	00	8,500,00	
		3.1.90.13	00	2,500,00	
		3.1.90.13	00	6,000,00	
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			10,000,00	
10210,0412201954,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	10,000,00	

ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTOS	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			2,000,00	
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			2,000,00	
11010,2413100742,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	2,000,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			18,659,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			18,659,00	
13010,0412100772,374	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão	3.3.90.35	00	5,700,00	
13010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	7,699,00	
13010,0412601952,003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	7,699,00	
13010,1812700912,446	Confecionar os Produtos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Bico do Papagaio	3.3.90.39	00	1,800,00	
13010,1854100812,389	Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente	3.3.90.14	00	1,800,00	
		3.3.90.39	00	1,661,00	
		3.3.90.39	00	1,661,00	
13010,1854100812,395	Acompanhamento da Política Ambiental do Estado	3.3.90.14	00	1,351,00	
		3.3.90.39	00	1,040,00	
		3.3.90.39	00	311,00	
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			448,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			448,00	
14310,1854200794,131	Gerenciamento das Unidades de Conservação	3.3.90.30	50	4,850,00	
14310,1854200794,132	Implantação de Infra-Estrutura nas Unidades de Conservação	3.3.90.39	50	3,000,00	
14310,1854200814,339	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.39	50	50,00	
		3.3.90.15	00	50,00	
15	SECRETARIA DO ESPORTE			1,800,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			1,800,00	
15010,2712201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	1,700,00	
15010,2781200022,198	Doação de Material Esportivo	3.3.90.31	00	100,000,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			8,300,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			8,300,00	
17010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	31,500,00	
17010,0412201952,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00	2,000,00	
17010,1439200562,147	Promoção de Eventos Sobre Direitos Humanos	3.3.90.14	00	2,000,00	
		3.3.90.30	25	27,500,00	
		3.3.90.30	25	3,500,00	
		3.3.90.33	00	24,000,00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			1,576,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			1,576,00	
21010,0412201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	1,576,00	
		3.3.90.30	00	250,00	
		3.3.90.33	00	1,016,00	
		3.3.90.33	00	310,00	

ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTOS	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1,00	
23010,0927201962,005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.03	00	1,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			10,000,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			10,000,00	
27010,1236100151,002	Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.50.42	00	10,000,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7,000,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			7,000,00	
28710,1312200294,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	7,000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			956,044,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			956,044,00	
30550,1012201954,002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14	00	15,000,00	
30550,1012201954,004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.08	00	319,266,00	
		3.1.90.09	00	15,526,00	
		3.1.90.92	00	49,867,00	
		3.1.90.92	00	74,873,00	
		3.1.90.94	00	100,000,00	
		3.1.90.96	00	79,000,00	
30550,1012800124,324	Qualificação de Conselheiros e Gestores de Saúde e Movimentos Sociais	3.3.90.36	00	1,000,00	
30550,1027201964,005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	00	15,118,00	
30550,1030200104,081	Estruturação da Rede Ambulatorial	3.3.90.30	00	10,000,00	
		3.3.90.39	00	5,000,00	
30550,1030200104,082	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.40.41	00	585,660,00	
		3.3.50.43	00	171,699,00	
		3.3.90.14	90	203,400,00	
		3.3.90.30	00	9,590,00	
		3.3.90.30	00	34,901,00	
		3.3.90.32	90	4,235,00	
		3.3.90.33	90	11,835,00	
		3.3.90.39	90	150,000,00	
30550,1030500074,069	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	80	6,000,00	
30550,1030500114,087	Manutenção dos Procedimentos da Rede de Laboratórios de Saúde Pública	3.3.90.36	90	6,000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4,000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4,000,00	
31010,0612201952,001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	27	60,846,00	
		3.3.90.30	27	60,846,00	
		3.3.90.30	27	20,000,00	
		3.3.90.30	27	50,846,00	
31010,0612601952,003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	10,000,00	

ANEXO II		pág. 08		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			22.500,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			22.500,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	5.000,00	
33010.2060100422.255	Produção de Mudanças Frutíferas	3.3.90.30	00	1.000,00	
33010.2060200441.134	Implantação de Módulos de Produção de Pequenos Animais	3.3.90.14	00	11.500,00	
33010.2060500432.265	Implantação de Unidades Demonstrativas	3.3.90.14	00	5.000,00	
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			43.000,00	
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			13.000,00	
34490.20606011952.002	Fortalecimento do Sistema de Suporte Técnico para a Agricultura Familiar - FORTER	3.3.90.14	00	13.000,00	
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			30.000,00	
34530.2060300614.052	Apoio à Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	3.3.90.14	40	30.000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			12.000,00	
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			12.000,00	
36570.0412201274.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	5.000,00	
		3.1.90.16	00	7.000,00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			353.842,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			353.842,00	
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	2.642,00	
		3.3.90.36	00	600,00	
37010.2575201321.080	Elaboração e Execução de Proj. de Rede de Eletrificação e Distrib. Rural 34,5 e 13,8KV	4.4.90.92	20	350.600,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			257.050,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			257.050,00	
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	28.000,00	
38450.2678201373.065	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.50.51	00	41.408,00	
38450.2678201393.070	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.51	80	187.642,00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			7.000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			7.000,00	
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	00	1.000,00	
		3.1.90.13	00	6.000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			170.000,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			170.000,00	
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.08	00	170.000,00	

ANEXO II		pág. 09		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 34 de 13 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			2.000,00	
42650.0824201504.352	Manutenção da Rede Conveniada do Portador de Deficiência	3.3.90.14	00	2.000,00	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			37.475,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			37.475,00	
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	00	4.850,00	
		3.1.90.12	00	30.161,00	
		3.1.90.13	00	2.464,00	
TOTAL				3.300.045,00	

Portaria/seplan/mdo nº 35 de 22 de dezembro de 2004

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 3 – DSG, em 6 de janeiro de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		pág. 01		ACRESCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 35 de 22 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.920,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.920,00	
03010.0103200672.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	00	1.920,00	
09	GOVERNADORIA			199.452,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			157.000,00	
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	157.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			40.952,00	
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	40.952,00	
070	CASA MILITAR			1.500,00	
09070.0412200722.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	1.500,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			1.983,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			1.983,00	
13010.0412100881.182	Elaboração de Planos e Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.47	00	97,00	
13010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	1.700,00	
13010.1854100812.395	Acompanhamento da Política Ambiental do Estado	3.3.90.14	00	186,00	
14	SEPLAN, ENTIDADES VINCULADAS			1.200,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS			1.200,00	
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	1.200,00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			725,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			725,00	
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	725,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.119.467,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.116.812,00	
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	00	13.000,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.36	00	1.000,00	
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.14	00	1.080.812,00	
		3.3.90.30	90	30.000,00	
		3.3.90.33	90	15.000,00	
		3.3.90.93	90	935.812,00	
30550.1030500074.069	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.36	80	22.000,00	
		3.3.90.47	50	2.000,00	
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			2.655,00	
30630.0412200394.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	2.655,00	
		3.3.90.39	00	340,00	
		3.3.90.39	00	2.315,00	

ANEXO I		pág. 02		ACRESCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 35 de 22 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			82.030,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			82.030,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	6.000,00	
		3.3.90.47	00	2.400,00	
33010.1957300431.129	Construção do Centro Agrotecnológico	3.3.90.39	00	12.400,00	
33010.2060400602.480	Erradicação da Febre Aftosa	3.3.90.14	25	61.230,00	
		3.3.90.30	25	19.230,00	
		3.3.90.30	25	42.000,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			59.200,00	
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS			59.200,00	
36610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	80	59.200,00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			215.092,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			215.092,00	
37010.0412201311.079	Construção de Obras Públicas	4.4.90.51	00	215.092,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			126.000,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS			126.000,00	
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	10.000,00	
38450.2678201373.066	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	00	116.000,00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			5.000,00	
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	5.000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			15.400,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			15.400,00	
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	8.000,00	
41010.0824401492.173	Manutenção de Unidades do Programa Combate a Fome	3.3.90.39	00	4.900,00	
41010.1133201522.183	Intermediação de Mão-de-obra	3.3.90.30	00	2.500,00	
		3.3.90.36	00	1.500,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			13.700,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00	
42650.0824301444.351	Concessão de Bolsa para os Beneficiários do PETI	3.3.90.30	00	6.000,00	
42650.0824301464.363	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa	3.3.90.30	00	7.000,00	
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			700,00	
42670.0824301534.195	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	3.3.90.39	00	700,00	
TOTAL				1.841.169,00	

ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 35 de 22 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1,920.00	
03010.0103200672.004	TRIBUNAL DE CONTAS			1,920.00	
	Manutenção de Recursos Humanos	3,1,90,09	00	1,920.00	
09	GOVERNADORIA			199,452.00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			157,000.00	
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,30	00	157,000.00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			40,952.00	
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,14	00	40,952.00	
		3,3,90,30	00	3,000.00	
		3,3,90,30	00	26,854.00	
		3,3,90,31	00	1,457.00	
		3,3,90,32	00	998.00	
		3,3,90,33	00	750.00	
		3,3,90,35	00	2,000.00	
		3,3,90,47	00	5,893.00	
070	CASA MILITAR			1,500.00	
09070.0412200722.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3,3,90,39	00	1,500.00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			1,983.00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			1,983.00	
13010.0412100881.182	Elaboração de Planos e Estudos para o Desenvolvimento Regional	3,3,90,14	00	97.00	
13010.0412601952.003	Ações de Informática	3,3,90,39	00	1,700.00	
13010.1854100812.395	Acompanhamento da Política Ambiental do Estado	3,3,90,30	00	186.00	
14	SEPLAN, ENTIDADES VINCULADAS			1,200.00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS			1,200.00	
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,14	00	1,200.00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			725.00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			725.00	
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3,3,90,39	00	725.00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1,119,467.00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1,116,812.00	
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,39	00	13,000.00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3,3,90,30	00	1,000.00	
30550.1030200104.082	Manutenção da Rede Hospitalar	3,3,90,30	00	1,080,812.00	
		3,3,90,30	90	30,000.00	
		3,3,90,30	90	441,421.00	
		3,3,90,39	90	609,391.00	
30550.1030500074.069	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3,3,90,30	50	22,000.00	
		3,3,90,39	80	20,000.00	

ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 35 de 22 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41010.1133201522.183	Intermediação de Mão-de-obra	3,3,90,39	00	2,500.00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			13,700.00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13,000.00	
42650.0824301444.351	Concessão de Bolsa para os Beneficiários do PETI	3,3,90,18	00	6,000.00	
42650.0824301464.363	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa	3,3,90,39	00	7,000.00	
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			700.00	
42670.0824301534.195	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	3,3,90,36	00	700.00	
TOTAL				1,841,169.00	

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: PETRÔNIO BEZERRA LOLA

Processo Nº: 2004 3055 3492
 Edital de Licitação na Modalidade Convite (Nº 97/2004)
 Assunto: Anulação de Procedimento Licitatório
 Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais

DESPACHO Nº 332/2004

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, e que é Poder-dever da Administração anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vício insanável ocorrido na fase habilitação dos licitantes, consoante o Parecer Nº 1545/2004, aprovado pelo Despacho "AE" Nº 2055 do Procurador Geral do Estado, já que a licitante vencedora é Servidora Ativa desta Pasta, em face do mandamento contido no Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, DECIDO, ex officio, que fica ANULADA a licitação supra - referenciada, em todos os seus termos, à vista de que o vício que a macula é irremediavelmente insanável.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial no D.O.E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE – SESAU/TO, Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2004/3055/003580
 CONTRATO Nº: 001/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de Análises Clínicas e Patológicas para atender o Hospital de Referência Araguaína
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 888.808,92 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4082
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 90/00, ND Nº 08311 e 08369/2004
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 024/2004
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA
 Secretário da Saúde
 ILIADA DIAS PRAZERES
 P/ Contratada

ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 35 de 22 de dezembro de 2004					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			2,655.00	
30630.0412200394.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,30	00	82.00	
		3,3,90,33	00	121.00	
		3,3,90,36	00	2,452.00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			82,030.00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			82,030.00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,30	00	8,400.00	
		3,3,90,33	00	6,000.00	
		3,3,90,33	00	2,400.00	
33010.1957300431.129	Construção do Centro Agrotecnológico	3,3,90,30	00	12,400.00	
33010.2060400602.480	Eradicação da Febre Amarela	3,3,90,15	25	61,230.00	
		3,3,90,39	25	19,230.00	
		3,3,90,39	25	42,000.00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			59,200.00	
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS			59,200.00	
36610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,14	80	4,600.00	
		3,3,90,30	80	12,600.00	
		3,3,90,33	80	7,400.00	
		3,3,90,36	80	1,800.00	
		3,3,90,39	80	4,900.00	
		3,3,90,47	80	900.00	
36610.0412201294.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3,3,90,30	80	18,000.00	
36610.0412601294.003	Ações de Informática	3,3,90,30	80	9,000.00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			215,092.00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			215,092.00	
37010.0412201311.079	Construção de Obras Públicas	4,4,40,51	00	215,092.00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			126,000.00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS			126,000.00	
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3,3,90,30	00	10,000.00	
38450.2678201373.066	Pavimentação de Rodovias	4,4,90,92	00	116,000.00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			5,000.00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			5,000.00	
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,30	00	5,000.00	
		3,3,90,39	00	2,500.00	
		3,3,90,39	00	2,500.00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			15,400.00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			15,400.00	
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3,3,90,36	00	8,000.00	
41010.0824401492.173	Manutenção de Unidades do Programa Combate a Fome	3,3,90,36	00	4,900.00	
		3,3,90,36	00	4,900.00	

TERMOS DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Processo nº 2004/3055/005985 – CONTRATO Nº 700/2004 – CINTRA & MORAIS LTDA, Onde se lê SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA – P/ Contratante, MARCILEIDA MENDONÇA LEÃO – P/ Contratada, Leia-se SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA – P/ Contratante, MEIRE CINTRA DOS SANTOS – P/ Contratada, publicado no Diário Oficial nº 1.835, na página de nº 18, do dia 05 de janeiro de 2005.

Retifica-se o Processo nº 2004/3055/005983 – CONTRATO Nº 701/2004 – CINTRA & MORAIS LTDA, Onde se lê SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA – P/ Contratante, MARCILEIDA MENDONÇA LEÃO – P/ Contratada, Leia-se SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA – P/ Contratante, MEIRE CINTRA DOS SANTOS – P/ Contratada, publicado no Diário Oficial nº 1.835, na página de nº 18, do dia 05 de janeiro de 2005.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL PM CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**PORTARIA N.º 385, DE 17 DE MAIO DE 2004.
(republicada por incorreções)**

Designa membros para Comissão de Inspeção e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais especialmente pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO N.º 23, de 02 de janeiro de 2003, publicado no DIÁRIO OFICIAL n.º 1.348, de 02 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros: Maria Aparecida Aires da Silva Neto - 1º SGT PM; Luiz Carlos Prestes Seixas – Assessor Especial DAS-03* e Luso Aurélio Costa Castro – Escrivão de Polícia 1ª Classe, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE INSPEÇÃO, que terá como atividade fim vistorias e fiscalizações dos CFC's, Despachantes, Serviços Médicos, Psicotécnicos, Fábricas de Confecções e Colocação de Placas e Lacres, ainda, as Oficinas Autorizadas para Remarcação de Chassi, dando fiel cumprimento a toda legislação pertinente à matéria. (* substituição feita pela redação do art. 2.º da Portaria n.º 1.228, de 29 de novembro de 2004).

Parágrafo Único – O Credenciamento de prestadores de serviços junto a este Órgão Executivo de trânsito, para o futuro, bem como sua respectiva fiscalização e controle, será considerada como atividade fim da Comissão de Inspeção que, doravante, será denominada de Comissão de Credenciamento, Fiscalização e Controle. (redação dada pelo art. 1º da Portaria n.º 1.228, de 29 de novembro de 2004).

Art. 2.º Determinar que a comissão deverá criar um Banco de Dados, que será atualizado mensalmente, no qual se fará o registro, dos resultados alcançados pelos candidatos a CNH de cada CFC, dos atendimentos médicos e das atividades dos Despachantes, devendo emitir relatório mensal, à autoridade de Trânsito, com vistas a aferir a qualidade dos serviços prestados pelos credenciados nominados acima.

Art. 3.º Ordenar a observância, pela referida comissão, do cumprimento do conteúdo programático das aulas teórico-técnico e carga horária mínima, exigida pela legislação, tanto teórica como práticas aos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação, bem como, se os candidatos a condutores de veículos estão alcançando o preparo necessário nos Centros de Formação de Condutores, para serem considerados aptos pelo Órgão Executivo de Trânsito;

§ 1.º Na órbita dos serviços médicos e psicológicos, deverá observar a assiduidade dos profissionais e o controle de atendimentos, para consecução de uma boa relação interpessoal médico-usuário, primando pelo bom atendimento, que refletirá diretamente na imagem do Órgão;

§ 2.º Deverá, ainda, orientar aos Despachantes da conduta de idoneidade que obrigatoriamente deve acompanhar os trabalhos prestados aos usuários, usando a seriedade no atendimento e procurando celeridade no desenvolvimento dos seus trabalhos como intermediários dos serviços administrativos junto ao DETRAN-TO.

Art. 4.º Estabelecer a inspeção das Fábricas de Confecções de Placas e Lacres, bem como, cuidar para que sejam observados os ditames da portaria de regulamentação destas, impondo-se o mesmo procedimento às Oficinas Credenciadas e Autorizadas para a prestação de todo e qualquer serviço previsto na legislação de trânsito.

Art. 5.º Fixar realização de inspeções programadas e inopinadas, no âmbito da competência conferida por esta Portaria, com livre acesso aos destinatários da fiscalização, para avaliar quanto ao cumprimento das normas de Trânsito, especialmente, no que tange a qualidade dos serviços prestados e ao bom atendimento dos usuários, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios e sugestões para os déficits identificados, buscando sempre o caráter de melhoria destes serviços;

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA GABDG/COOP N.º 001/2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Edimar Cruz da Silva Oliveira, SGT/PM/TO, Luzinésio Rocha Pereira, SGT/PM/TO, Antônio Libânio dos Santos, SD/PM/TO e Jonas Dias dos Santos, SD/PM/TO, para sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Xambioá-TO, no dia 09 de janeiro de 2005, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2004 3247 000399
CONTRATO Nº: 032/2004
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – ICETRAN
OBJETO: Prestação de serviços relacionados ao Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Gestão e Segurança no Trânsito para 15 (quinze) servidores do DETRAN/TO
VALOR: R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.4706122011 23052 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses de 01.12.2004 a 31.10.2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme Portaria DETRAN/Nº 1118/2004, de 23 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1831 de 30 de dezembro de 2004..
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2004.
SIGNATÁRIOS: Cel. PM Constantino Magno Castro Filho – Diretor Geral do DETRAN-TO, e os Sr. José Leles de Souza - Diretor Presidente do ICETRAN.

PROCESSO Nº: 2004 3247 000422
CONTRATO Nº: 033/2004
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: Fornecimento de meios de telecomunicações para o provimento do “Serviço de Frame-Relay” interligação lógica de pontos, por meio de acesso e circuitos virtuais permanentes (CVP) em 60 (sessenta) localidades e uma linha IP-dedicado plus.

VALOR: R\$ 773.131,03(Setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e um reais e três centavos), por ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.47062201 954001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 01.12.2004 a 30.11.2007.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria SEFAZ/Nº 1.119/2004 de 23 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.1.831 de 30 de dezembro de 2004.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2004.

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Constantino Magno Castro Filho – Diretor Geral do DETRAN-TO, e os Srs. Omar Pedro de Andrade de Aukar – Procurador da Brasil Telecom S/A e Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Procurador da Brasil Telecom S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2003 3247 000330

CONTRATO Nº: 001/2004

TERMO ADITIVO: 001/2004

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

CONTRATADO: JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado.

VALOR: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.4706122019 54001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 03.11.2004 a 03.11.2005.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ex-vi artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2004.

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Constantino Magno Castro Filho – Diretor Geral do DETRAN-TO, e os Srs. José Manuel Toledo França e José Laureano de Castro – Sócios.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 040/2004

PROCESSO Nº: 470/2871/2004

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS

CONVENIADA: PREFEITURA MUN. DE MONTE DO CARMO

OBJETO: A Prorrogação da vigência do Convênio 040/2004

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004

SIGNATÁRIOS: MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

CONDORCET CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal de Monte do Carmo

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: NILTON GONÇALVES BARBOSA

PORTARIA N.º 002/AP, de 06 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea "b", § 1º, 20, caput, 28, 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base nos arts. 7º, inciso IV, 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANA OLIVEIRA LINO CORTES, matrícula n.º 38571-9, integrante do Quadro Transitório de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, com carga horária de 90 (noventa) horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), proporcionais a 19 (dezenove) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000689.

PORTARIA N.º 003/AP, de 06 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", n.º 1, § 1º, 18, inciso I, §§ 1º e 5º, 20, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 28, 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", n.º 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, combinado com os arts. 207, 210 e 212, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e com base no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez a servidora ANTONIA PEREIRA NUNES, matrícula n.º 41491-3, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixando o benefício no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), proporcional a 17 (dezesete) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000606.

PORTARIA Nº 004/AP, de 06 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", n.º 4, § 1º, 18, inciso II, §§ 1º, 2º, 19, 28, 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base nos art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

a partir de 07 de novembro de 2003, aposentadoria compulsória ao servidor EDUARDES BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 59013-4, integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Especializado, Nível I, com carga horária de 90 (noventa) horas mensais, fixando como proventos o subsídio proporcional a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000349.

PORTARIA N.º 005/AP, de 06 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea "b", § 1º, 20, caput, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, incisos III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANTONIA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 40215-0, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixando o benefício no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), proporcional a 17 (dezesete) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/00679.

PRODIVINO

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**
(RESPONDENDO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 09/2004
PROCESSO Nº: 2000.1013.000.247
CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO
ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE MARIANÓPOLIS
OBJETO: Termo Aditivo de Contrato de Compra
e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos
Agrícolas.
RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento
Social - FUNDES.
VALOR: R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil e
novecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 12/12/2004 a 15/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2004
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE
DOMÍNIO.
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda -
Presidente do PRODIVINO.
2 – Ivan Barbosa Magalhães Carvalho –
Presidente da Associação

CONTRATO Nº: 10/2004
PROCESSO Nº: T007/97
CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO
ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE MARIANÓPOLIS
OBJETO: Termo Aditivo de Contrato de Compra
e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos
Agrícolas.
RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento
Social - FUNDES.
VALOR: R\$30.576,70 (trinta mil quinhentos e
setenta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA DO TERMO: 12/12/2004 a 15/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2004
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE
DOMÍNIO.
SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda -
Presidente do PRODIVINO.
2 – Ivan Barbosa Magalhães Carvalho –
Presidente da Associação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Eustáquio Antônio de Oliveira Filho – Prefeito Municipal de Barra do Ouro/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas no Concurso Público Municipal, inerente ao processo nº 07481/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 002/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Eustáquio Antônio de Oliveira Filho – Prefeito Municipal de Barra do Ouro/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Prestação de Contas Consolidadas – exercício de 2003, inerente ao processo nº 01800/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 003/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Antônio Mota – Ex - Prefeito Municipal de Aragoninas/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Impugnação, inerente ao processo nº 09865/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 004/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Benedito Lopes da Silva – Ex - Prefeito Municipal de Araguañã/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Prestação de Contas Consolidadas – exercício de 2003, inerente ao processo nº 02080/2004 – 05 volumes alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/RELT3-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Raimundo Ferreira Chaves – Ex - Prefeito Municipal de Maurilândia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Auditoria realizada no período de janeiro a setembro de 2004, inerente ao processo nº 10004/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 002/RELT3-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Antônio Borba Cardoso Neto – Ex - Prefeito Municipal de Sitio Novo do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Auditoria realizada no período de janeiro a setembro de 2004, inerente ao processo nº 10005/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês
de janeiro de 2005.

Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

**LINHA VERDE
DO NATURATINS**

**0800
63 1155**

SUA LIGAÇÃO DIRETA
COM A NATUREZA



**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**PORTARIA/INEX N.º 467,
de 23 de dezembro de 2004.**

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O ADOVADO GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto n.º 124, de 12 de abril de 2004;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando que consta dos autos do processo n.º 4042752/2004, e o Parecer n.º 3615/2004-AGM, da Advocacia Geral do Município;

Considerando a necessidade de contratação dos serviços referentes à lavratura de escrituras e procurações, autenticações de documentos e reconhecimento de firmas, de interesse da Advocacia Geral do Município;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação para a contratação dos serviços referentes à lavratura de escrituras e procurações, autenticações de documentos e reconhecimento de firmas ADJUDICANDO o objeto do presente ato de Inexigibilidade de Licitação ao PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS, com vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2004, perfazendo um valor total de R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Evento: 400091, UO: 03230, Programa Trabalho: 04122000329030000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 00, conforme solicitação da Advocacia Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2004.

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

**PORTARIA/INEX N.º 468,
de 23 de dezembro de 2004.**

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O ADOVADO GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto n.º 124, de 12 de abril de 2004;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando que consta dos autos do processo n.º 4042754/2004, e o Parecer n.º 3614/2004-AGM, da Advocacia Geral do Município;

Considerando a necessidade de contratação dos serviços referentes à emissão, lavratura de escrituras, registro e certidões negativas de imóveis, de interesse da Advocacia Geral do Município;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação para a contratação dos serviços referentes à emissão, lavratura de escrituras, registro e certidões negativas de imóveis, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de Inexigibilidade de Licitação ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS, com vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2004, perfazendo um valor total de R\$ 26.712,50 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Evento: 400091, UO: 03230, Programa Trabalho: 04122000329030000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 00, conforme solicitação da Advocacia Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2004.

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 915/2004**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

OBJETO: Prestação de serviços referente a lavratura de escrituras e procurações, autenticações de documentos e reconhecimento de firmas.

VALOR: R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

BASE LEGAL: Proc. n.º 4042752/2004, Inexigibilidade de Licitação e Lei n.º 8.666/93
RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03230, Programa de Trabalho: 04122000329030000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 916/2004**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS

OBJETO: Prestação de serviços referente a emissão, lavratura de escrituras, registro e certidões negativas de imóveis.

VALOR: R\$ 26.712,50 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

BASE LEGAL: Proc. n.º 4042754/2004, Inexigibilidade de Licitação e Lei n.º 8.666/93
RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03230, Programa de Trabalho: 04122000329030000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LEILÃO**Leilão Nº 001/2005**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO, faz saber a todos que será levado a Leilão Público, uma veiculo VECTRA CD, ano 2003, a gasolina, no dia 27 de janeiro de 2005, as 10:00 horas no Pátio da Secretaria de Planejamento e Infra-estrutura, situado na Br-235, Km-01, deste município. Cópia completa do Edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, situada na Av. Getulio Vargas, nº 400, centro, das 14:00 as 18:00 horas de Segunda a Sexta.

Pedro Afonso, 05 de janeiro de 2005.

JOSÉ WELLINGTON M. TOM BELARMINO
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA BANDEIRANTE DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS-COOPERBAN, VEM A PÚBLICO INFORMAR A TODOS OS SEUS COOPERADOS QUE, HAVERÁ UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE COOPERADOS E ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA QUE SERÁ REALIZADA AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2005, NO ESPAÇO CULTURAL EM ARAGUAINA-TO, DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

EDITAL

O Presidente da Cooperativa Nativitana de Produtos Láteos de Natividade-TO – COOPERNAT-, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembléia Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2005, em primeira convocação as 10:00 horas e as 10:30, respectivamente, na Fazenda Santo Antonio, município de Natividade-TO, com a seguinte ordem do dia:

- * Admissão e Exclusão de sócios;
- * Prestação de Contas;
- * Assuntos Gerais.

Natividade-TO, 07 de janeiro de 2005

Cleone Barbosa
Presidente

GRUPO DE DISCUSSÃO DA SAÚDE DE PALMAS - GDSP

APRESENTAÇÃO

“É possível governar melhor”.

Bernardo da Rocha Rezende, o nosso Bernardino do vôlei, diz como muita propriedade que não se ganha nada sozinho, seja na quadra ou no consultório. O sucesso depende da estratégia e da comunicação, e está intimamente ligado aos resultados e que passa pelo esforço e dedicação de cada um. E o mais importante é a questão do convencimento, ou seja, temos que vencer as pessoas de que a estratégia proposta é a melhor. É fundamental despertar tanto nos atletas quanto nos pacientes a consciência de seguir à risca determinada estratégia. Isto passa pela comunicação e pelo entendimento.

A recuperação de postos de trabalho exige medidas ousadas e inteligentes para reativar os investimentos no município, incluindo os habitacionais, a construção civil de um modo geral e na produção primária, principalmente na classe mais sofrida da população, que abrange também a classe média e os micros e pequenos empresários da Capital.

A competência gerencial e a capacidade de articulação junto aos diversos setores da sociedade civil organizada e dos governos Estadual e Federal é que fará a diferença do Governo Raul Filho para minorar o sofrimento da população não incluída e que vive as agruras da Equação do Desespero Social.

É possível e é preciso mudar esta concepção política de que só alguns têm direito, enquanto a grande maioria permanece na vulnerabilidade da economia do município de Palmas, gastando menos em programas e ações não prioritárias, como por exemplo, a propaganda política enganosa que já saturou a paciência do cidadão desta Capital, mesmo porque quem aplica bem os recursos públicos não necessita de tanta publicidade, basta que haja seriedade e transparência nas realizações que o próprio beneficiado, o cidadão, se encarrega de disseminar as informações.

Medidas ousadas e criativas serão tomadas para restabelecer a motivação e a auto-estima do cidadão, restabelecendo sua dignidade e sua integridade, transformando sua alegria em vetor de prosperidade, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável. Esta deverá ser a diferença, saber o que fazer, como fazer e para quem fazer na hora certa. Isto é competência com independência, e isto é o que o Grupo de Discussão da Saúde de Palmas – GDSP está fazendo. Isto sim é governar com responsabilidade, sem medo. Isto é administração participativa.

Não se deve ter medo do desenvolvimento. Deve-se, sim, ter medo da incapacidade, da submissão moral e administrativa, da falta de visão de futuro, pois é aí que se aloja a pobreza, a miséria, a doença, a violência e a infelicidade das pessoas.

Não se faz e não se ganha nada sozinho. O Governo de Raul Filho será, certamente, de dar liberdade para participar das decisões, estimulando o cidadão, a cidadã, o jovem, o idoso, botar para fora o empregador que existe dentro de si, preso à garganta o ao seu peito, dando-lhes as condições creditícias, moral, material e especialmente, financeira-operacional para que se multipliquem as oportunidades de postos de trabalho e negócios em Palmas, Capital. E é este o próximo tema à ser discutido por uma plêiade de profissionais liberais, empresários, sacerdotes, pastores, ONGS e outros segmentos da sociedade, dos municípios de Palmas e vizinhos. Encontrar propostas concretas para identificar pelo menos 5.000 oportunidades de trabalho para a massa da população economicamente ativa que está à mercê do desemprego, e dos problemas que isto acarretam às famílias excluídas, conseqüentemente aumentando os problemas de saúde do município de Palmas.

O trabalho desses profissionais liberais que tiraram parte dos seus dias de trabalho e lazer, do conforto das suas famílias, para se dedicarem a essa nobre tarefa de encontrar soluções a custo mínimo para os problemas de saúde de Palmas, diferentemente da maioria da classe política que se preocupa com os interesses pessoais e familiares antes dos sociais, provam que não é necessário contratar uma “FUNDAÇÃO”, por quantias exorbitantes, para resolver problemas domésticos, pois está provado que o estado do Tocantins tem recursos humanos altamente capacitados e que sabem resolver os problemas com competência e eficiência com custos infinitamente menores.

Assim, este Grupo, composto por homens, mulheres e jovens da Capital, Palmas, quer ver os seus concidadãos, confiantes, sorrindo, alegres, com suas famílias amparadas, sem medo de qualquer retaliação, sabendo que amanhã será um novo dia de esperança, de paz e que o sol nasce todos os dias com novos raios que lhes motivem produzir mais e melhor com muita saúde para o bem de toda sociedade tocantinense.

Foram observados os seguintes parâmetros para identificação das Ações Propostas:

. Orçamento - População . Transportes . Comprometimento do Corpo Médico . Reestruturação e otimização das atuais Unidades de Saúde . Questões do Meio Ambiente . Controle Social . Recursos Humanos . Informatização . Consórcios Intermunicipais . Gestão Plena . Farmácias Vivas e Populares . Valorização Profissional . Gestão do SUS . Atendimento aos usuários . Doenças tropicais (dengue, calazar; leishmaniose, hanseníase, tuberculose, febre amarela) . Distribuição das Unidades de Saúde .

Necessidade de realizar um diagnóstico geral e real das 38 unidades de saúde do município . Organização de cada unidade de saúde . Questão do atendimento médico – mal atendimento . Medicamentos (desvio de estoque nas farmácias: próprios funcionários) . Questão ambiental da saúde . Saneamento básico . Questão da formação dos Consórcios Municipais de Saúde . Construção dos Hospitais (postos 24 horas) – 03 unidades (norte/sul/taquaralto) . Transporte como fator de melhoria para o atendimento na saúde . Questão da falta de comunicação entre as unidades de sistemas da saúde . Questão orçamentária

Questão do atendimento odontológico . Questão da hipertensão . Programa Saúde da Família” . Questão Maternidade e Pré-Natal . Importância do controle social (comunidade organizada cobrando do gestor) . Valorização do profissional da saúde . Humanização no atendimento . Informatização no sistema de saúde . Demanda reprimida – falta de profissionais – ex: cardiologista . Comprometimento efetivo do profissional de saúde . Gestão plena da saúde . A importância do serviço de psicologia na saúde . Questão da coleta seletiva do lixo, como fator de saúde . Questão do hospital do câncer . Questão da residência médica . Criação da Ouvidoria e Controladoria no sistema de saúde . Estrutura física de cada unidade de saúde (padronização) . Questão da análise laboratorial – centralização dos exames . Treinamento e capacitação dos profissionais da saúde . Questão da Gestão Orçamentária da Saúde . Questão das farmácias populares (implantação) . Preservação dos mananciais como fator de saúde . Terceirização de alguns serviços de saúde: odontológicos, Saúde da Família . Inter-setorialidade (todas as secretarias participando com ações estratégicas que priorizem a saúde preventiva) . Centralização na marcação das consultas . Questão da transformação do Hospital comunitário em Pronto Socorro 24 horas. Democratização e fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde . Sucateamento dos equipamentos do sistema de saúde . Implementação do PCCS – Plano de Cargos Carreiras e Salários . Equiparação salarial do município com os funcionários do Estado . Equipar e melhorar a infra-estrutura do sistema de saúde . Recursos Humanos existentes: 2.035 funcionários – 84 médicos – 188 técnicos em enfermagem – 401 agentes de saúde e 39 profissionais no PSF . Implantação das Farmácias Vivas nas escolas e núcleos e entidades comunitárias . Definição de uma política de atendimento ao trabalhador de atividades específicas no sistema de saúde . Visita às Unidades de Saúde Palmas .

Mapeamento

Trata do mapeamento e cadastramento da população localizada no mesmo território. Ou seja, cada micro-região, terá por referência a sua equipe de saúde da família, responsável pelos atendimentos e encaminhamentos necessários. Em um manual a ser implantado, consta a descrição das atividades do nível primário de atendimento que, por sua grande capacidade de resolução com excelente relação de custo-benefício, representa enorme economia para todo sistema descongestionando as unidades de maior porte e ou complexidade, tanto na infra-estrutura, no equipamento como em procedimentos médicos e recursos humanos (sempre mais onerosos na medida da maior complexidade). Trata-se da interação do acompanhamento preventivo e curativo primário da saúde de cada família, no atendimento junto às comunidades, sendo que é responsável pela resolução e 85% dos casos a serem atendidos pelo SUS. Nesse manual, há a indicação de que o mapeamento deve conter informações sobre a tipologia arquitetônica recomendável (programa arquitetônico, porte e flexibilidade de expansão) para cada micro-localização. Não se trata de implementar todos os procedimentos de uma só vez, mas é necessário prever seu desenvolvimento numa escala de tempo histórica para manter sua economicidade operacional ao longo do histórico amadurecimento do tecido urbano.

Mapeamento da Compatibilidade:

Raio de Ação, Demanda e capacidade das Unidades de Saúde.

Um verdadeiro círculo vicioso no sistema de saúde pode ser observado em Palmas, onde se constata ser o principal problema a ser enfrentado e resolvido pelo SUS (Sistema Único de Saúde), qual seja: os recursos são escassos; investe-se pouco para prevenir enfermidades, ocorrendo assim o aumento das mesmas; o que acarreta necessariamente o congestionamento da infra-estrutura curativa, elevando muito a quantidade dos procedimentos curativos, de maior custo, agravando ainda o aumento da escassez de recursos, finalmente produzindo o estresse do escasso pessoal que trabalha, sendo ainda mal remunerados. Com o prosseguimento ou a continuação desse processo deve-se prever a falência do sistema da qual os primeiros sinais já podem ser observados, manifestos em algumas unidades. Portanto, é urgente o mapeamento da compatibilidade, para a solução dos graves problemas detectados.

Diagnóstico

As Unidades deverão basear as suas prioridades, no diagnóstico de saúde da comunidade para ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação, com enfoque prioritário nas áreas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Hipertensão, Diabetes, Hanseníase e Tuberculose, preconizadas pelas NOAS/02 (normas operacionais de assistência à saúde). Instalações e Recursos Humanos

É indispensável que o município disponha das instalações adequadas (espaço suficiente com qualidade adequada). Necessários recursos humanos adequadamente capacitados.

A USF (Unidade de Saúde da Família) Não é um Local de Triagem

Sendo o primeiro local de contato do usuário com o SISTEMA, a USF deve resolver o que puder, dos problemas que esse usuário apresenta, solucionando cerca de 85% dos casos, mesmo que cerca de 15% de problemas tenham de ser encaminhados para outras unidades. Portanto, a USF não pode ser apenas um local de triagem, de onde os pacientes são "todos encaminhados à serviços mais complexos e especializados".

Recursos Estruturais

A USF tem que possuir recursos estruturais e equipamentos compatíveis com sua responsabilidade, propiciando a adequada atuação dos seus profissionais de saúde, cujas atividades são:

* Recepção, registro e marcação de consultas - Consulta médica e ou de enfermagem.

* Ações individuais e ou coletivas de prevenção da saúde - Consultas de procedimentos odontológicos. - Consultas psicológicas - Coleta de Material para exames de laboratório - Procedimentos e cuidados de enfermagem, quais sejam imunização, inalações, curativos, dispensa e administração de medicamentos. - Encaminhamento adequado das urgências, emergências e casos de maior complexidade.

Abrangência

Admitindo de 1 a 3 ESF- Equipes de Saúde da Família, que trabalha dentro e fora da Unidade, com uma população que varia entre 2.400 a 4.500 pessoas, por equipe, as USF deverão de trabalhar com até 13.500 pessoas, cerca de 2.700 famílias (no caso da maior USF possível). Percebe-se perfeitamente que a partir dessas quantidades torna-se extremamente necessário o Mapeamento do cadastro do conjunto das pessoas residentes na área, para o planejamento das próprias atividades.

Projetos de USF e seu Mapeamento nos Espaços Urbanos

Nota-se que dada a diversidade das USF seus projetos arquitetônicos não serão rigorosamente iguais, mas devem manter dimensionamento idêntico para espaços com as mesmas funções, mas cabe ainda referir a necessária flexibilidade dos mesmos para expansão nos casos em que sejam implementados em áreas urbanas de densidade variável (situação comum em cidades nascentes, caso de Palmas, onde assiste-se um início do processo de verticalização urbana).

O mesmo critério projectual deve ser mantido para projetos de reforma, aquisição e ou adaptação de imóveis alugados. Para uma responsável avaliação simultânea da eficiência e da economia (entendidas como resolutividade e viabilidade, saúde e economia, ambas no atendimento das USF com suas ESF) torna-se indispensável o mapeamento na carta da cidade, das áreas urbanas (com número aproximado de famílias) "descarregadas" sobre cada uma das unidades de saúde de vários níveis, no sentido de verificar a compatibilidade entre o perfil (porte da estrutura física de edifícios dos diversos níveis e de seu respectivos equipamentos) e as referidas cargas de demanda (habitantes das comunidades) que as procuram. Uma eventual desproporção entre a capacidade e a demanda nessas unidades pode estressar essas unidades afetando seus desempenhos (esmagando-as) sobre uma sobrecarga insuportável para um adequado funcionamento e por outro lado, pode ainda estender esse estresse (de uma ou mais dessas unidades) para todo o sistema,

o qual tende a funcionar como um organismo (por exemplo, quando a falência dos pulmões afeta o desempenho do coração). Percebe-se que o referido MAPEAMENTO favorece a identificação das debilidades do sistema, favorece o dimensionamento de seus custos, a localização da causa de suas dez economias, identificando seus principais estrangulamentos que afetam todo o sistema, quantificam suas carências em recursos humanos e ou infraestruturais, mas principalmente oferece uma visão de conjunto para instrumentalizar uma estratégia de gestão sistêmica.

1. DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS

Um dos problemas levantados foi a questão da Frequência e Permanência do médico nos Postos de Saúde. Certamente que numa sociedade de mercado seria até ingênua irresponsabilidade pretender um "sacerdócio dos profissionais médicos", quase todos vivenciando suas dificuldades financeiras ou econômicas como qualquer cidadão deste país. A parca remuneração do atendimento pelo SUS é reconhecidamente modesta, mas, quando profissionais recebem por 40 horas e estão presentes apenas 8 horas (5 vezes menos) fica claro que tanto o SUS como os profissionais estão vivendo uma fantasia ou uma irresponsabilidade.

O SUS paga honorários insuficientemente e o profissional revida trabalhando insuficientemente. Fica perfeitamente claro que para pagar melhor aos profissionais só existe uma maneira de fazê-lo: pagar melhor aos médicos apenas as horas realmente trabalhadas. Ex.: Quem trabalhar 40 horas recebe 40 horas e quem trabalhar 8 recebe 8 horas.

A solução passa por corrigir os estatutos dos funcionários médicos ou enfermeiros, ou de outras categorias para-médicas, aperfeiçoando-os, para que haja eficácia na solução dos problemas da Saúde, no contexto da economia de mercado.

Considerando a presente realidade, a solução possível (arte do possível) parece ser um acordo da prefeitura com os sindicatos de médicos e de enfermeiros para instituir a melhor remuneração para o trabalho médico e paramédico que efetivamente esteja trabalhando, dentro das possibilidades financeiras do Orçamento Municipal, e que esteja também comprometido com a solução para os problemas da saúde do Município de Palmas.

2. DA ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZAÇÃO

Nesses aspectos há um consenso generalizado de que o atendimento no SUS é ruim, lento e insuficiente para uma demanda cada vez maior de usuários, o que transforma a administração em algo desumano.

Essa insuficiência é freqüentemente atribuída à baixa qualidade da Administração do Sistema, embora, na verdade, envolva também outros setores. A Administração da Saúde tem duas grandes deficiências que podem ser constatadas:

2.1. Pouca Informatização

Conforme observação, a maior parte das unidades tem cadastros que são operados manualmente. Poucos computadores estão operando sem nenhum software específico para a sua Unidade e para o relacionamento com outras unidades e tampouco com os usuários.

Trata-se de uma quase ausência de registro e controle das atividades, endereços relativos aos nomes, instituições, pessoas, datas. Geralmente os dados são "guardados na memória humana", situação bastante estressante para funcionários e usuários.

2.2. Ausência de Mapeamento da Espacialidade

Não há um registro (mapeamento) da localização no espaço urbano e mesmo no rural, seja da área de demanda, seja da densidade da demanda, sobretudo presentemente quando se assiste o início do adensamento motivado pela verticalização da ocupação (com edifícios de até 10 pavimentos). Esse cadastramento técnico e mapeado da demanda (zoneamento e ocupação, endereços da população de usuários), incluindo a localização e as capacidades nominais de cada unidade da rede, as existentes e as planejadas, são absolutamente indispensáveis para a correta administração do sistema.

A recomendação para esse mapeamento aparece pormenorizado e recomendado no referido MANUAL TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, citado anteriormente, pode ser também de grande ajuda para a administração e gestão de todo o SUS Municipal, e para seu relacionamento com o Sistema Estadual e Federal.

3. DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O CAPS funciona num imóvel alugado, com instalações físicas e materiais inadequadas para a sua finalidade. Atualmente não atende aos usuários em regime integral, conforme previsto no seu programa original, que inclui consultas, atividades educativas e laborais, medicação, refeições e repouso a todos os usuários. Segundo funcionários que não quiseram se identificar, a rotina dos atendimentos não cumpre os requisitos mínimos de organização em conformidade com a legislação vigente, deixando de dar a atenção interdisciplinar que os pacientes necessitam, por falta de comprometimento profissional entre a equipe técnica, que: "mais se desentende entre si do que atende ao paciente". A principal queixa é referente ao sistema de gerenciamento, com profissionais que apresentam um perfil não adequado aos serviços prestados. No CAPS de Palmas, segundo alguns funcionários, a estrutura de serviços é muito pior que a dos demais municípios do Tocantins que contam com unidades de CAPS, deixando a desejar uma positiva referência, que deveria ser modelo situado na Capital. Não há sequer os registros dos atendimentos em prontuário único, exigência do Ministério da Saúde desde 1992.

4. DO TRANSPORTE

Na questão do transporte foram abordados dois pontos básicos:

A) O deslocamento dos usuários e funcionários, de suas casas às Unidades de Saúde, assim como a sua mobilidade entre as diversas unidades do Sistema, tais como as USF e laboratórios, unidades especializadas, emergências ou pronto socorros. Esse deslocamento depende da rede de transporte coletivo urbano, o que exige cuidadosos critérios quanto à escolha da localização das novas Unidades de Saúde a serem construídas, sempre considerando as linhas do sistema de transporte coletivo vigente e novas linhas a serem criadas.

É necessário utilizar um importante mapeamento referido no manual técnico para estruturação das USF, para equacionar este problema.

B) O investimento em uma frota mínima de uso comum para o serviço de transporte entre as unidades (com horários e trajetos salvo para saídas de emergência de assistências). A aquisição de uma quantidade adequada de veículos, facilitaria a mobilidade de serviços internos e externos como a distribuição de medicamentos entre unidades, transporte de amostras para exames, remoção e retorno de roupas sujas, remoção para encaminhamento de pacientes imobilizados, traslado de móveis e utensílios para manutenção, movimentação de administradores.

Fica mais uma vez evidente que a minimização e otimização do desempenho de semelhantes recursos se beneficia do mapeamento sistêmico.

5. DA COMUNICAÇÃO

Compreenda-se que a Comunicação é imprescindível no sistema municipal de saúde. Assim há que se considerar quatro tipos de comunicações a serem praticadas nas USFs, para agilizar o bom andamento do serviço, com influência direta no eficaz desempenho de suas funções:

5.1. Comunicação interna em uma mesma USF. Esta Comunicação permite o diálogo ágil e sistemático entre o pessoal técnico e administradores; administradores e pessoal de apoio: farmácia, lavanderia, limpeza, assim como entre o corpo de técnicos, e eventualmente desses com os usuários. Este nível deverá utilizar principalmente inter-fones entre salas e campainhas em posto fixo, pouco utilizados em USF, até a implantação de um software específico com uma estruturação de todos os equipamentos de informática em uma única rede de informação.

5.2. Comunicação entre as USF e demais Unidades de Saúde

Trata-se da comunicação entre as USF com hospitais especializados, como por exemplo: tuberculose, câncer, hospital geral, laboratórios, farmácias outras não institucionais, além de marcação de consultas, e acompanhamento de resultados. Certamente também devem comunicar-se com instituições locais: Câmara de Vereadores, Secretaria de Obras, Saúde, Finanças e outras.

Este nível há de usar telefone (fixo e ou celular), fax e Internet. Também até a implantação de um software específico com uma estruturação de todos os equipamentos de informática em uma única rede de informação.

5.3. Comunicação entre as USF e órgãos Estaduais, Federais e Internacionais.

Nesses casos o meio mais apropriado atualmente é a Internet com links específicos nos principais sites dos órgãos estaduais, federais e internacionais. Sem que, eventualmente, não se deixe de utilizar os demais, telefones, Fax e até o rádio em zonas rurais de grande extensão territorial.

5.4. Ouvidoria

Atualmente o Conselho de Saúde do município funciona precariamente, por não haver representatividade e mecanismos de participação direta da sociedade.

A ouvidoria deve ser instalada para monitorar sistematicamente problemas a serem enfrentados em tempo real, antes que se avolumem.

Por exemplo: caixa de sugestões e queixas, disk sugestões, disk informação, disk denúncias.

Para agilizar a distribuição das sugestões, poderá ser implantado um sistema de informatização otimizada e específica para o devido fim.

6. DO MEIO AMBIENTE COMO FATOR DE RISCO À SAÚDE

Alguns aspectos ambientais de várias áreas do município de Palmas, notadamente aqueles relacionados aos fatores águas superficiais, solos e vegetação, associados ao componente socioeconômico, já se encontram em estágios avançados de degradação e desequilíbrios ambientais, decorrentes dos desmatamentos nas áreas de preservação permanente dos cursos d'água que banham o município, da implantação de infra-estrutura e do manejo inadequado dos solos, além da geração e destinação irregular dos resíduos sólidos, que muitas vezes têm sido lançados na área urbana e no leito dos córregos. Isto já tem causado efeitos ambientais sobre a população, embora não se tenha conhecimento da existência de um diagnóstico do município sobre a real situação dos acidentes e casos de saúde em Palmas provenientes de problemas ambientais, como ingestão de água contaminada, acidentes com entulho e lixo em terrenos baldios e surgimento de doenças transmitidas por mosquitos e outros vetores que se desenvolvem em áreas sujas e mal cuidadas. Dentre os problemas que compõem o eixo desta interface meio ambiente/saúde da população.

Desmatamento das matas ciliares dos cursos d'água que banham o município, provocando erosões, assoreamentos e poluição das águas com resíduos diversos, reduzindo a quantidade e qualidade das mesmas, podendo comprometer no futuro próximo o abastecimento de água para o município.

Ocupação desordenada nas bacias desses cursos d'água, podendo comprometer no futuro próximo não só o abastecimento de água para o município e para as atividades socioeconômicas rurais, como também provocar o desaparecimento dos mesmos, devido a degradação das nascentes e redução dos níveis d'água.

A saúde nas comunidades carentes das zonas urbana e rural (assentamentos), está comprometida pela a incidência de doenças como verminose, a subnutrição, intoxicações, entre outros, devido à falta de cuidados com a higiene pessoal, à falta de alimentação adequada e à ingestão de água poluída e/ou não tratada.

Falta de treinamentos de educação ambiental para os agentes de saúde de todas as unidades de saúde do município.

Falta de limpeza freqüente dos lotes e áreas públicas vazias, visando o controle das doenças transmitidas por mosquitos e de outros vetores de doenças.

Falta de um melhor controle na coleta e disposição dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e materiais radioativos, depositados nas áreas urbanas, nas margens de avenidas marginais e da rodovia TO-050, bem como acondicionamento e coleta inadequados do lixo hospitalar, proporcionando riscos de saúde à população.

7. DA INFORMATIZAÇÃO

A precariedade dos poucos equipamentos de informática encontrados nas Unidades de Saúde, a falta de sistemas informatizados que garantam a fidelidade e a qualidade dos dados, a demanda ao atendimento médico cada vez maior numa metrópole em crescimento, engrossam as estatísticas de revolta e humilhação reportadas pelos cidadãos que não conseguem serem atendidos pela Saúde Pública de Palmas.

A implantação de Sistema Informatizado objetivará sanar tais dificuldades gerando um poderoso banco de dados com informações centralizadas e comprometidas com a administração transparente dos recursos técnicos e financeiros e dentro dos padrões estipulados pelo SUS.

a) Criar uma Lei Municipal dando ao Conselho Municipal de Saúde direito de votar a escolha do seu presidente.

b) Emitir Portaria descentralizando a gestão da saúde, favorecendo maior poder para os gestores das Unidades de Saúde no controle dos procedimentos ali realizados.

c) Criar um Fundo Reserva de um valor, a ser estipulado pelo secretário da Saúde juntamente com o Prefeito, fornecido por mês para as Unidades de Saúde custearem pequenas despesas de manutenção e emergência.

d) Reestruturar a forma de pagamento dos profissionais de saúde, valorizando –os.

e) Realizar reuniões periódicas com todo o corpo médico, com o objetivo de propor soluções para a melhoria do atendimento e para a questão do comprometimento pessoal de cada um nessas propostas.

f) Realizar, imediatamente, cursos de humanização, reciclagem e treinamento para todo corpo administrativo e operacional do Sistema de Saúde do Município de Palmas.

g) Implantar um Sistema de Comunicação Interno e Externo abrangendo todas as Unidades de Saúde do Município de Palmas com links para os serviços terceirizados, de Polícia, Corpo de Bombeiros, Guarda Metropolitana, a Administração central e o Gabinete do Prefeito.

h) Reativar imediatamente todas as Unidades da Saúde da Família, que estão desativadas e/ou comprometidas, completando as Equipes com pessoal de perfil adequado, treinando-as e capacitando-as para o cumprimento de suas atividades em tempo integral, de acordo com a Lei.

i) Reativar, re-adequar e otimizar a Central de Marcação de Consultas - CMC, melhorando toda sua sistemática operacional, cortando de vez os privilégios ou as indicações de políticos para cortar fila de espera.

j) Re-adequar as atuais Unidades de Saúde com reparos, pintura nova e cores cientificamente adequadas para equipamentos hospitalares, tornando os ambientes agradáveis e saudáveis.

k) Implantar um rigoroso Sistema de Higienização no âmbito interno e externo das Unidades de Saúde.

l) Trocar imediatamente o mobiliário danificado em todas as Unidades de Saúde por móveis tecnicamente apropriados aos serviços de saúde.

m) Implantar imediatamente a Ouvidoria e outros mecanismos de informação à sociedade.

n) Criar e implantar imediatamente o slogan: “TRABALHE SEM MEDO, RESOLVA OS PROBLEMAS DA SAÚDE E SEJA FELIZ”. Este ou outro.

o) Criar e implantar um Sistema Informatizado de todo Sistema de Saúde com links para o SUS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias de Saúde dos Municípios vizinhos, integrando-os a todas as Unidades de Saúde do município de Palmas e integrando as Unidades de Saúde entre si e as outras Secretarias do Município e ao Gabinete do Prefeito. Colocando terminais de computador em pontos estratégicos do município, para serem acessados pela comunidade, conforme sugestão anexa.

p) Reestruturar o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município, sistematizando os trabalhos de pesquisa e informação, controle de endemias, dos mosquitos transmissores de doenças, como leishmaniose (calazar), febre amarela, dengue e outros, otimizando o trabalho de vacinação e capturas de animais doentes e/ou errantes, treinando e capacitando os servidores desse órgão.

q) Re-adequar, desviando as atuais linhas de ônibus, de modo que tenham pontos de embarque e desembarque o mais próximo possível das Unidades de Saúde.

r) Determinar à Guarda Metropolitana o destacamento de guardas para atuarem 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, nas Unidades de Saúde.

s) Determinar à Guarda Metropolitana que mantenha pelo menos 05 (cinco) viaturas permanentemente prontas para executar serviços não emergenciais de transporte de pacientes, que de um modo ou outro, não tenham condições de se deslocarem e que nesse momento não haja ambulâncias disponíveis.

t) Reavaliar os plantões nos Prontos Atendimentos, criando condições adequadas de trabalho para os profissionais médicos, enfermeiros e demais servidores envolvidos nesses serviços emergenciais, para melhorar o desempenho de suas funções.

u) Local, imediatamente, outros imóveis que ofereçam condições técnicas e operacionais seguras e confortáveis, adequadas para o funcionamento dos Pronto Atendimento Norte (24 horas) e da Policlínica São José, devolvendo os atuais imóveis que estão técnica e operacionalmente condenados e ou inadequados para as atividades de prestação de serviços de saúde. A mesma proposta para a Policlínica Girassol ao lado do “Hospital” Comunitário.

v) Estruturar o complexo Pronto Atendimento Sul e a Policlínica Aurenly I, transformando-o em Hospital Regional Sul.

w) Identificar local para construção do Hospital Regional Norte.

x) Criar rotinas para o atendimento mais rápido possível para os exames complementares.

y) Pactuar protocolos e emitir Portaria, determinando o atendimento, sem discriminação, exclusivamente para os moradores da zona rural em qualquer Policlínica ou Pronto Atendimento.

z) Criar Unidades de Saúde para atendimentos emergenciais em pontos estratégicos das Zonas Rurais.

aa) Efetivar o Programa de Unidades de Saúde Móvel (SAMU).

bb) Terceirizar serviços médicos especiais e/ou laboratoriais, de acordo com critérios a serem estudados, observando os parâmetros do SUS.

cc) Planejar e readequar a distribuição de medicamentos, levando em conta a demanda de cada Unidade de Saúde.

dd) Criar equipes móveis de manutenção das Unidades de Saúde.

ee) Criar uma frota mínima no Sistema de Saúde Municipal de uso comum serviço de transporte específico, com horários e trajetos, exceto para saídas de emergência.

ff) Implantar em todas as unidades de Saúde, um Sistema de Humanização, melhorando as salas de atendimento com decoração específica e cores adequadas, pinturas claras e suaves, climatização do ambiente, higienização e água fresca constante.

gg) Conforme diretrizes do SUS, ampliar as equipes das USF, compostas por médicos e enfermeiras, com psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais e odontólogos.

hh) Contratar especialistas médicos para todas as Policlínicas, desafogando as filas de espera para consulta de especialidades nas áreas de: cardiologia, dermatologia, e outras, conforme a demanda.

ii) Conscientizar os servidores que gerenciam e os que trabalham nas farmácias, além dos médicos e enfermeiras, sobre a necessidade de prever os estoques necessários ao atendimento do usuário, identificando na variedade de medicamentos oferecidos, drogas essenciais para cada Unidade de Saúde.

jj) Exigir a contra-referência dos serviços especializados, garantindo atenção mais integral ao usuário atendido pela equipe de referência, dando suporte às Unidades Básicas.

kk) Criar o Sistema de Controle de Qualidade - SCQ aliado à Ouvidoria com a participação da sociedade (usuários).

ll) Criar e implantar um Sistema de Remuneração por Serviço Prestado – SRSP, conforme já é feito com a Ortopedia, limitando o número de consultas por hora.

mm) Criar um Centro de Reabilitação para portadores de deficiência e seqüelas de acidentes, composto por equipe multidisciplinar (médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e outros)

nn) Readequar o Centro de Atenção Psicossocial: CAPS, de acordo com as suas finalidades, reformulando o sistema de gerenciamento, treinando e capacitando a equipe técnica, de acordo com a legislação vigente.

oo) Criar o CAPS-AD (álcool e drogas), implementando o projeto já existente e ainda só no papel.

pp) Criar o CAPS – INFANTIL, para atendimento psicossocial de crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais.

qq) Criar e implantar uma Maternidade Municipal – Casa de Parto (referência Maternidade Nascer Cidadão de Goiânia).

rr) Criar e implantar um sistema de internações de usuários nos hospitais de médio porte, dos casos que já tiveram avaliação prévia dos médicos do PSF, de doenças e situações de crise com indicação de hospitalizações breves. Através de protocolos, garantindo agilidade nas providências para os procedimentos de internação, de forma desburocratizada.

ss) Implantar políticas de controle e distribuição de sangue e hemo-derivados.

tt) Universalizar o acesso aos medicamentos prescritos em todo o sistema municipal de saúde, viabilizando a produção pública de medicamentos fitoterápicos e homeopáticos.

uu) Reorganizar as Policlínicas com assistência especializada e diversificada, com o sistema de hierarquização de serviços: ginecologia, pediatria, cardiologia, neurologia, urologia, gastro-enterologia, endocrinologia, fisioterapia, nutrição dietética e psicologia em todas as unidades. Oftalmologia. Psiquiatria, otorrinolaringologia, fonoaudiologia e outras em unidades referenciadas.

vv) Implantar um Centro Municipal de Reabilitação, destinado ao diagnóstico e terapias multi-profissionais dos portadores de deficiência, sequelados de traumas de acidentes, com estrutura física, equipamentos, transportes, recursos materiais e pessoal técnico especializado com atenção integral às necessidades dos usuários. O mesmo terá viabilidade econômica através de financiamentos federais, mediante projetos.

ww) Criar programas de reabilitação física, mental e sensorial, programas de órteses e próteses no Centro de Reabilitação a ser implantado, (contando-se com o financiamento do SUS – para ações estratégicas).

xx) Fortalecer parcerias específicas pública-filantrópica com instituições filantrópicas já existentes no município, incluindo o Hospital dos Portadores de Câncer Padre Luso.

yy) Fazer parcerias com serviços médicos especializados, laboratórios de análises clínicas e outros, visando à agilização e ampliação da oferta de serviços.

zz) Contratar especialistas, serviços diagnósticos de alta complexidade para atender integralmente usuários em situações especiais mediante autorizações e indicações médicas especiais.

aaa) Democratizar a gestão em Saúde do município criando, incentivando e mantendo mecanismos de participação social (ouvidoria).

bbb) Organizar os Sistemas Locais de Saúde, principalmente os Conselhos de Saúde Locais, de forma descentralizada abrangente em toda a região do município incluindo a zona rural.

ccc) Descentralizar a administração e gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde (recursos financeiros), com controle social do Conselho Municipal de Saúde.

ddd) Preservar os mananciais, visando garantir o abastecimento de água do município, em quantidade e qualidade suficientes;

eee) Controlar a ocupação e as atividades socioeconômicas nas bacias hidrográficas desses cursos d'água, com a realização de campanhas técnicas e de educação ambiental, orientando e informando as pessoas sobre a necessidade da preservação das matas ciliares, do uso racional da água e do manejo adequado do solo;

fff) Criar mecanismos preventivos através de campanhas com os agentes de saúde e trabalhos de educação ambiental junto as comunidades carentes das zonas urbanas e rurais para o combate sistemático à verminose, subnutrição, intoxicação.

ggg) Realizar treinamentos de educação ambiental para os agentes de saúde de todas as unidades, para que os mesmos possam se tornar multiplicadores em suas áreas de ação e em suas comunidades.

hhh) Intensificar as campanhas informativas e orientativas junto às comunidades urbanas para limpeza dos lotes e terrenos vazios

iii) Implantar um sistema de controle de coleta, acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos domiciliares, industriais hospitalares e radioativos (baterias e outros).

jjj) Implantar o aterro sanitário do município de acordo com as Normas da OMS – Organização Mundial de Saúde.

kkk) Implantar Usinas de Reciclagem para resíduos orgânicos e inorgânicos.

lll) Criar e implantar um Sistema Informatizado de todo o Sistema de Saúde do Município de Palmas, com links para o SUS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias de Saúde dos Municípios vizinhos, integrando-os a todas as Unidades de Saúde do município de Palmas; integrando as Unidades de Saúde entre si e as outras Secretarias do Município e ao Gabinete do Prefeito, colocando terminais de computador em pontos estratégicos do município, para serem acessados pela comunidade, para que a população possa acompanhar e fiscalizar a operacionalidade do sistema fazendo as críticas que por ventura venham existir.

mmm) Fazer uma análise e desenvolver um software Sistema/Solução, utilizando mão de

obra técnica e profissional existente na SEMUS, com equipe já integrada à folha de pagamento. nnn) Utilizar mão de obra técnica e profissional terceirizada, proporcionando economia de recursos financeiros e humanos, otimizando os recursos tecnológicos e os investimentos aplicados, melhorando a relação custo/benefício. ooo) Desenvolver e implantar sistema modulado obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Rotinas e procedimentos padronizados;
- Cadastro de pacientes compatibilizado com o cadastro do SUS;
- Integrar o Prontuário Único dos pacientes com os programas do SUS;
- Criar programas de Faturamento AIH, Órtese, Prótese, Materiais Especiais, compatível com normas do SUS, otimizando as rotinas para evitar glosas.
- Implantar Rede de Comunicação para a troca de informações entre os diversos órgãos do sistema de saúde municipal, através Internet e a Intranet.

Os debates foram de grande repercussão e contribuíram para que se avançasse no plano de organização do processo da saúde de Palmas.

A questão da construção de 02 hospitais foi bastante discutida e concluída de forma positiva, sendo recomendados os procedimentos técnicos e legais para essas edificações, levando-se em consideração a população existente em cada aérea, conforme dados do IBGE.

O atendimento interno bem como a postura dos profissionais das varias áreas em relação dos usuários das unidades de saúde foram observadas, sendo que um dos itens mais mencionados foi o do atendimento feito pelos profissionais médicos, o que se considera um gargalo, sendo o pior gargalo do processo de atendimento médico municipal. Ou seja, a falta de comprometimento do profissional com a saúde de Palmas. Não há o sacerdócio, mas uma clara opção pelos interesses financeiros. Os plantões nas Unidades de Saúde bem como a falta de enfermeiros se constituem um problema sério que precisa ser resolvido o mais rápido possível. Outro gargalo observado, a comunicação das Unidades de Saúde, os comunicados internos e entre as US e a sociedade. Não há nenhum veículo de comunicação implantado, o máximo que foi observado foram murais nas paredes das US. Em todos os Equipamentos Hospitalares, foram observados os seguintes aspectos: acesso, limpeza, estrutura interna e externa, meios de comunicação, transporte dos doentes, segurança, laboratório, farmácia, consultórios de atendimento, procedimentos médicos, frequência dos profissionais médicos, atendimento ao usuário, número de profissionais médicos e administrativos, ambiente espacial interno e externo, quantidade de pessoas atendidas, grau de treinamento,

capacitação e reciclagem de todo pessoal, questão salarial dos profissionais. Em todos eles foram registrados problemas. Daí a desordem e o caos do atual Sistema de Saúde de Palmas. Observou-se também a questão da propriedade dos imóveis onde funcionam os equipamentos hospitalares, ambulâncias e outros meios de transporte, controles internos e externos e informatização dos procedimentos e do controle do fichário. Os móveis foram observados quanto seu aspecto de uso e conservação, registrando-se muitos casos onde os móveis estão em péssimas condições, sendo necessária a sua substituição.

Edmar Gomes de Melo
Coordenador Geral Plano de Ação - Palmas
Saúde

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Edmar Gomes de Melo - Economista e
Coordenador

Washington Luiz Gomes de Andrade -
Geólogo

Lucilene Rosa - Publicitária

Rogério José F. Dirceu – Médico

Ulisses Nogueira Vasconcelos –
Biomédico e Adm. Hospitalar

Kathia Nemeth Perez - Psicóloga

José Ribeiro Neto - Analista de Sistemas

Carlos Patrocínio Silveira – Médico e Gestor
Funasa

Marissônia L. de Almeida - Bióloga

Cleonice Ferreira Neves - Médica

Gilberto Kobler Corrêa – Arquiteto

Jociléia Chaves Dias Rodrigues - Bióloga

Pedro Gomes do Nascimento - Contador

Raimunda Gomes da Silva – Pedagoga e
Administradora Hospitalar

Gelson dos Santos – Publicitário

Obs.: As pessoas interessadas neste projeto entrar em contato nos telefones (063) 213-1260 / 215-1613 / 9977-2861 ou 8111-2677.